

Juiz de Off.
Joaquim da Silva

1859

Curios

Cap. de Prov. de S. Catharina. J. J. J. J.

N.º 13
N.º 19

Ambrosio Alexandre Magalhães
Roberto

Folha de

D. Luíza Candida Roberto, mãe de

Inventário

Anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e cento
e cincoenta e nove annos de re-
gido de nos. de Truzim de dito
anno no local da de Truzim de
pobal de Provincia de Santa
Catharina, em terra de morada
de Juiz Municipal, Officio de Comen-
dador Francisco Duarte e Silva, am-
da de Curios e em uma e ali de-
na Luíza Candida Roberto,
moradora no lugar de S. Santa
Antonio, por elle se fez de ac-
juiz, que tendo fallado em nome de
Ambrosio Alexandre Magalhães Ro-
berto, e de Luíza Candida Roberto,
pertencia o Inventário de seus bens,
ante Juiz, como se acham de por-
a de d. de

Jagun logo. Me fuis Me desferis qm
ramante do Ganto Evang. Me m
lun livro d'elles unguem por mei
mae devita. To Brigo do qual
Me m Carregu em qm. Bem vinda.
divramente em do nome maticu
Terre de Inveniente no nome
lunvaris dando ascripta l'os
obus do em Carol anise como di
ntuira ouro. prober em morais
Gobmuntis. Rair deidos auto
vas granivas. Se do que dixer
de ditorar. Me haver por em
Gongados. Diller por do qto que
doutamente Me per tunc. em
correr nas penas. Dyrjio. de
Gongados. contra em ditorar
e de mramo. qm havi. foli
cids em marido uem. Putam
to ou em Me. qm os fillos me
tor havi. de ditorar. qm se os mram
gitimos. por ditorar. por em mram
idader. utados. mram. Accito
porilla. de to. juramento. logo. de
clavengem. em marido. havi. fe
luido. no die. qm to. do mram. d'elles
putra. do anno. finde. d'elles. to
entes. circumbe. a to. como. em. Col
lone. Putamto. qm. qm. mram. to. co.
diant. vai. em. to. por. Col. d'elles
qm. havi. de ditorar. mram. fillos
e havi. de ditorar. mram. fillos
e havi. de ditorar. mram. fillos



Jefferson G. Page

Asogo da Invenção
Claudio. Pedro Gualarte

Antonio Francisco Robles y Sada
 Por este año morador en Canas
 Vireo - - - - -

Francisco Pedro Prober, ~~Prober~~
 morador en Anguina S. P. de Antioquia. 2

D. Francisco Eugenio Rodriguez, i. d. d.
 de veinte cinco años morador en San
 Juan de Santo Domingo - - -

Anacleto Miguel Roberson e idade
 Quarenta e quatro annos. Cantos Antonio 40
 Dignidade de Cantos - - - 40

João Alexandre Proença, e da de
vinte e cinco mil e setecentas e trinta e
dois mil e quinhentos e noventa e cinco

3

Carta que me notificou a sua
nos Antonio Francisco Proberge, Fran-
cisco Pedro Proberge, D. Candido Eugenio
Proberge, Claudino Ambrosio Proberge, e
Leopoldo Gonal de Sousa Marcellino
Antonio Dutra para serem signa-
porem a sua notoria e os termos e re-
laçao em Archados, e Partidos
de quem se trata para a sua de-
fi. Dutra e Dutra e Dutra
2.1857

João Francisco de G. Proberge

Termo de Lourenço

Assente dias do mes de Março de mil
oitos e noventa e cinco annos, nella
Cidade de Curitiba no m. Cartorio em
pauco porem a notoria Antonio
Francisco Proberge, que elle se diz que
para Archados e Lourenço em Arch.
mo Goncalves Proberge, Manoel Francis-
co de Silva para Partidos, Cartorio
de Aray e Vigoroso e Manoel Dutra,
João Moreira de Oliveira, e como as-
sim e assim e de quem para com ta-
pa o m. termo que assignou. Enfim
nos de Lourenço Medeiros, Enfim
Antonio Francisco Proberge

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.]

Adm. Gutaris como procurador de la
 D. Anacleto Niz en el Progreso. Jace de
 rauden Progreso para ver un negocio
 govorante su interior sus terrenos y sus
 vor un Anacleto Niz. Partid. de
 que solo por un lado de la ciudad. En
 la 16 de Mayo de 1853

Nov. 16th Nov. 2 1853

[The page contains several lines of handwritten text in cursive script, which appears to be bleed-through from the reverse side of the document. The ink is dark and the handwriting is fluid.]

1821
Jan 10
1821

John W. Alden

Caroline Anne
 Governor of
 the State of
 Virginia

pet 50 1602 1/2
J. Amato e Compata
Santos 25 de Feb. 1852
Barragem Santos

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM

Anacleto Miguel Roberge
e João Alexandre Roberge

SABIAO quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e cincoenta e oito
aos trinta de Novembro, n'esta Cidade de Santos

em o meu Escriptorio perante mim Tabellião apparecerão como Outorgantes

Anacleto Miguel Roberge, e João
Alexandre Roberge, moradores
ambos, nesta mesma Cidade.

reconhecidos pelos proprios de ~~minha~~ e das duas testemunhas abaixo as-
signadas perante as quaes por elles foi dito, que por este publico Instrumento faziao

seu Procurador bastante em Santa Catharina

a Claudino Pedro Gubarte especial-
mente para por elles Outorgantes

representar no inventario que por
morte de seu Pai, o finado Ambrosio
e Alexandre Miguel Roberge, de
vai proceder de todos os seus bens,
seguinte em tudo a sua carta d'ordens.

Para o que disserão davão todos os seus poderes necessarios em direito, para que,

em seu nome, como se fosse presentes, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer tudo quan-

to fór a seu beneficio em todas as suas causas e demandas Civeis e Crimes em que forem

Auctores ou Réos, em um ou outro fóro, seguindo em tudo suas Cartas de Ordens e

avisos particulares, que, sendo precisos, serão considerados como parte d'este Instru-
mento, substabelecendo esta em quem convier com poderes geraes ou parciaes, e

reestabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, propondo as acções competentes contra quem direito tiver, prestar em sua alma todos os juramentos licitos de calumpnia, decisorio e supplementariamente, e fazel-os dar a quem convier, assignar todos os Termos, Folhas, e Autos precisos. Appellar, Aggravar, Embargar, fazer conciliações, confissões, negações, reclamações, habilitações, justificações, intimações, acceitações, ratificações, nomeações, execuções, e sequestros, penhoras, louvações, arbitramentos, adjudicações, protestos, contra-protestos, embargos, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, offerecer Libellos, contrariedades, replicas, e treplicas, Embargos de terceiro, e mais papeis precisos, pedir Cartas de Inquirições, renunciar, dar prova necessaria, tomar posse de bens; e usando d'esta para tudo quanto for a bem da justiça d'elles Outorgantes, sem reserva de poderes que todos aqui havião por declarados, e tudo quanto for feito pelo dito seu Procurador haverão por valioso e firme. E assim me pedirão-lhes fizesse este Instrumento que lhes li, acceitaram assignar com as testemunhas presentes, e que vao abaixo firmadas perante mim *Thomaz de Quadros Branco, Publicão do Brasil, e assigno em publico e raro.*

Interdicto

Thomaz de Quadros Branco

*Francisco Miguel Roberge
João Alexandre Roberge
Joaquim Ricardo de Castro
João de Thomas*

Termo 2. Luvano

Aos doze dias do mes de Maio de mil
e oitocentos e oitenta e nove annos, no
Cidade de Lisboa, compareceu perante
Claudio Pedro Guleste, como procurador
dos herdeiros de achado Miguel Ribeiro e
João Alexandrino Ribeiro, por elle pre-
sente, que por parte de seus herdeiros, a
sua parte, de achados de achados, por
seus herdeiros, Manoel Francisco de Almeida
grande Portador, Carlos de Almeida, e
vid. Almeida, Carlos, João, Manoel de
Almeida. E como assim e de achados
grande com bar face a termo que assigna
Enferm. Manoel de Almeida, Ribeiro, e
Almeida.

Claudio Pedro Guleste

Termo 2. Luvano

Aos doze dias do mes de Maio de mil
e oitocentos e oitenta e nove annos, no
Cidade de Lisboa, no ann. Carlos compareceu e
Caravelha, e de achados de achados, Manoel
Almeida Antonio, Tulio, por elle pre-
sente, que por parte de achados de achados, e
vare, nos mesmos termos, que se tinha
Luvano de achados de achados de achados, e
de achados. E como assim e de achados de achados
grande com bar face a termo que assigna
nos. Enferm. Manoel de Almeida, Ribeiro,
e Almeida, e de achados de achados.

Marcellino Antonio de Almeida

D. Carlos

Elogio de mil e oitocentos e oitenta e nove annos

[illegible]

[illegible]

Acute Superfuerim = 11 = Hypocumpanem
probatum in meo Cantorio blaudin
no Petro Guberte muerador de Bragan
cia de Santo e tutano, ipso illi po
dito qui accento onde ergo de tuta
mentis de furens et in bravis
Alexandre et Auguste Roberte, et Briga
da de acumprir duas Hypocumpan
re dar ecutas me furens copiar de
Lui de que a pignore. Superfuerim
Superfuerim, dixerit qui oneris,
et blaudino Petro Guberte = 11 = Chumero
deserte, achora. re muprecovallo

nas et oneris Superfuerim, dixerit
quarum rurs, furens dixerit equa
rurs rurs. dixerit dixerit de furens
de milita ecutas ecutas ecutas
Cidade, furens = 11 = ecutas ecutas ecutas

Reg. Domerit traen de furens de furens
de furens de furens, dixerit dixerit
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
de, ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas

D — 2592 — ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas

Q. 10 ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas

Q. quatuor — ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas

Q. ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas
ecutas ecutas ecutas ecutas ecutas

Pretendo dar bons dobaras do Limão e Ambrosio e Span-
ari e Brigue e Robrege, dando a a Valiação pela biva
de mudo. R. Segundo Simão e Robrege

Bons de biva

Humma morada de bivas na Figueira de St. Antonio,
fazendo fronte a biva de biva, fundo a biva de biva,
com uns terrenos a biva do sul, confrontando
pelo mesmo lado com eiras e terrenos do her-
deiro de Jori e Ambrosio e R. e com a Jori e biva
noel de biva, e pelo lado do norte com terreno
do Brigue e Ambrosio biva de biva, a biva
pela quantia de setecentos mil reis " 700 pto
Quarenta bivas de terras de fronte, com cincoenta
pouco mais ou menos de fundo, fazem fronte
no biva de biva, fundo a biva de biva do
norte, confronta pelo lado do norte com terras
de biva e biva de biva e pelo do sul com de biva
e Jori biva, a biva de biva a novecentos e cada
uma biva, e todas pela ^{terra} quantia de trinta e seis mil reis " 36 pto

Prato

Seis bivas de prato (quebradas) com quarenta e sete
citavas, a biva de biva adunento, e cada uma
citava, e todas pela quantia de nove mil e
quatrocentos reis " 9 pto

Seis bivas de Chá (novas) com vinte e nove
citavas, a biva de biva adunento, e quarenta e seis
citavas, e todas pela quantia de
dois mil e quinhentos e vinte reis " 5 pto

Encarar e biva

Hum Encarar e biva de nome biva de biva

quaranta annos d' ioseph a Valverde julian-
900 pro contra de nov. cento mil scilicet

Hum Escravo de Nome Joaquim de Matão Com-
propongo a V. Magestade pela quantia de Seiscentos mil r.

Humma uscaro spardo de nome Henrigheto, de
 vinte e seis annos d' idade, a Valinda pela
 1.º e 2.º por quantia de hum conto e quinhentos mil reis.

Thuma usava prado de nome Taulina de.
quatro mus d'idade, a Valiada pelo gu-
so por antio de dimento, mil vir

Humana escrava criada de nome Lauriano,
de quarenta e seis annos d'idade com acha-
que, a Valinda pelaguantia de trezentos
Trocent mil reis

Onze baixinas de fradinho usadas a Valinda,

Mus amitrus cada una, et tota porosemita in

Seus cabanos de farinha, em Samaro, a Valinda
deois mil e quinhentos e, cada um, e todos

157000 pour qu'on ne soit sûr

15000 por quince mil rrs
 10000 ^{banco} com gaveta, a Validação 5000 rrs mil
 3500 quinhentos rrs

34000 *Stama banca dem garetta*, a Valhalla. F. Steumiller.

Stroma sanguinea com *margarita* (Pálha) a la-
zaro lido & dois mol. r. r.

Duas Muras, gurgueiras, Velhas, a Valinhos & tres
3 Moos mit colorator ein

Heureux Monsieur de la Roche, à Valence
 14000 un mil six

Moço Humo Caixagrande a Valinda P. qua Trombeta

4 pro Henr. Bahr, a Valina C. quatuor mil reis

3 Nov. Hanna Maria Velho a Valiada. G. Trasmil rein

Humo Carmo em bom estado, a Valiada f. Simo mil r.	5000
Humo e Marguerre a Valiada f. Tru mil r.	3000
Dois quadros pequenos, a Valiada f. quatro mil r.	4000
Dois quadros grandes, a Valiada f. Sim mil r.	0000
Dois Espelhos Velhos e Salto, a Valiada por doze mil r.	2000
Humo Relógio de muro, a Valiada f. oito mil r.	8000
Humo Tacho de Cobre pequeno, a Valiada por Sim mil r.	0000

Em Valiada
 Manuel M. Ribeiro
 Manoel Francisco de Silveira

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.]

Memoirs of Lewis & Clark

Martino Pedro Gutarre

David Martin

Et ego non miror. Sic enim homo natus.

De lavar? Sei ditto pto. Sei int' arriere

from the *Protophysa Roborgei* family

representado por um filho de Maria Julia.

Quanto mais eu sinto a tua presença

804 000 Guinta mil reis, cento e quarenta e nove mil

Delavergue, baron de la Roche
22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 -

Lido addito un figlio con approvato
 In fine. Et.

choron quod comitor fano ite lomo

En Join. Hannis de Louis. Medeiros, Luis.

Les 2. Repas ont été.

Claudio Pedro Gubaste

D. Impermanente

Elogio de nuestro dios muy santo y poderoso

me l'etro. Supra declarada fidei tope

La inventario de la casa de don

29. In the same manner the

Did myself conspire to have Dada.

Corregano e governano ben inteso.

to do others Deum Carol. Spinto as dicit

racomunicações, com o pretexto de

que sopra un regolamento on per
la Divisione di Roma. D. M. L. A. 1791

quinta correa d'forro beza guntiva

notre's sanguis pro igne accorva no

pinar de pino y ardo. Longitud, 40 m.

Joseph Smith, Jr.

[illegible]

16

Ilmo Sr. Doutor Juiz de Ocas

Diz o abaixo assignado, procurador de D. Lucinda
Candida Roberge, que alem do direito de sua
constituente requer a V. Sa seja servido man-
dar ajuntar aos autos do inventario, que
se esta procedendo, por fallecimento do Cirurgiao
Moor Ambrosio Alexandre e Miguel Roberge
a procuracao junta, afim de sup. poder ser
ouvido nos termos do dito inventario de qu-
locus requer. Destem
22 de Julho de 1859.

Silva e Lagoa

A. R. M.
Claudio Pedro Galante

Wm. V. Carter June 20 1840

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 19th inst. in relation to the matter of the estate of the late John Carter, deceased. I am sorry to hear of the death of your father, and hope you will find some relief from your grief. I have no objection to your taking possession of the estate, and will sign the necessary papers to that effect. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. V. Carter

W. V. Carter
June 20 1840

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

D.ª Lucinda Candida Nobre

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de

Nosso Senhor Je-us Chri to de mil eoitocentos e cincontta e nove, aos onze dias do mez de julho do dito anno, nesta Freguezia de Nossa Senhora da Natividade, Termo do Ido de do Distrito Capital da Provincia de Santa Catharina, Em meu Cartorio compareceu Dona Lucinda Candida Nobre moradora nesta Freguezia

Reconhecida pel a propria *deuim Escisao, e do Testamentos porem tes em* em prezença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomcia e constitue por seu bastante procurador *nesta Provincia e ge*

ralmente onde este instrumento for apresentado
Assu Amos Claudio de Pedro Guter te.

Aqui concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante com se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o de-
va ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
cisoria e suppletivamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-
perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apê-
lar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
radores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-
posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
contra-protestos, dar e tomar contas a quem compellir, tomar posse, asistindo com esta a toda ordem e
figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fê, fiz este Instrumen-
to que lhe li acceitou e ratificou com as testemunhas abui-

do assignados; assignou a cargo da Outorgante

Por não poder intervir o Sr. Francisco do Cu-
rta e Silva, cujas testemunhas Carlos-

Marguiss, e Luis Todio Nunes de Almeida
Todos se conhecidos. Assim Gabriel Nu-
nes de Almeida escripto deste Juizo nos
cartas assignou a publico a cargo.

Assim de Verdade

Gabriel Nunes de Almeida

A cargo de Luísa de Almeida Rodrigues

Francisco de Almeida

Como Testemunha. Os Marguiss
Como Testem. Custodio Nunes de Almeida

Carta de 2m de 1859. Antes do
d. Francisco de Almeida e Silva. Manoel Bernardes
de Oliveira. Regm. de 1m. 3. de 1859.

Assinatura de 1859?

Carta de 2m de 1859. Antes do
d. Manoel Bernardes. Regm. de 1m. 3. de 1859.

Assinatura de 1859?

Carta de 2m de 1859.

Carta de 2m de 1859. Antes do
d. Manoel Bernardes. Regm. de 1m. 3. de 1859.

Carta de 2m de 1859.

Carta de 2m de 1859. Antes do
d. Manoel Bernardes. Regm. de 1m. 3. de 1859.

Carta de 2m de 1859.

Carta de 2m de 1859. Antes do
d. Manoel Bernardes. Regm. de 1m. 3. de 1859.

Municipal de San José de Guayaquil
Luis de Guayaquil, Jefe de la
Municipalidad de San José de Guayaquil
y de la Municipalidad de San José de Guayaquil
y de la Municipalidad de San José de Guayaquil

Proceda a la apertura de la caja con igual data de antes
de la apertura de la caja con igual data de antes
de la apertura de la caja con igual data de antes
de la apertura de la caja con igual data de antes

De San José de Guayaquil, a 2 de Septiembre de 1853
Yo, el Jefe de la Municipalidad de San José de Guayaquil,
por el presente hago saber a todos los señores
que en virtud de la Ley de 15 de Agosto de 1853
se ha establecido la Municipalidad de San José de Guayaquil
y se ha nombrado a don Juan de Guayaquil para que
se encargue de la administración de la misma
y se le ha otorgado el título de Jefe de la Municipalidad
de San José de Guayaquil.

En testigo de lo cual se firmó en la ciudad de Guayaquil
a 2 de Septiembre de 1853, yo, el Jefe de la Municipalidad
de San José de Guayaquil, don Juan de Guayaquil.

San José de Guayaquil

Yo, don Juan de Guayaquil, Jefe de la Municipalidad
de San José de Guayaquil, por el presente hago saber
a todos los señores que en virtud de la Ley de 15 de Agosto
de 1853 se ha establecido la Municipalidad de San José de Guayaquil
y se ha nombrado a don Juan de Guayaquil para que se encargue
de la administración de la misma y se le ha otorgado el título
de Jefe de la Municipalidad de San José de Guayaquil.

Requerio ao Juiz Supra Tendo o Vt. Dado J. Tuppato no
plano. Deutero 1 de Invenção. Segun trabas. Policias (Vto.
Vto. de 1859. adha. n. na l. do Juiz Municipal
Antônio Teófilo Refaz Tuppato por isso e nas pos-
sa cumprir o Despacho Vto. que
Vt. mandava que achou for de
direito. Cidade de Valença 1º de
Vto. 2º 1859.

Jeff Davis. E. H. 7

Amo 1794
M. Jour Jour de l'An 1794

Requer a Supl. a V. D.ª que haja por bem deferir a dita petição retro.

Como requir. Distr.
3 de Feb. 1859

L. R. J.

Maria Leopoldina Robiezy

W. H. Loring

Tudo, sendo um dos pa-
lácios nomeados e a prova
do nosso inventário
e fornada Carlos, de
Chorão, e Guimarães

99

Porter

Value of entry
Lith. - 1000
Fetal

passer in portu non perit

21

Salles de Castro de Castro Figueira
e da Comendador Furtado, D. Antonio
1.º de 9.º de 1859

Nidal Pedro de Castro

De audiência e laudação de
um factidor

As directas dias de my
Comendador de mil oitenta e
cincoenta e nove annos nesta
Cidade do Distrito em publico
audiência que na sala da
Cazaria estavam as fuitas
factas e seus procuradores a
juiz municipal e o fado. Supl.
plante o Comendador Fran-
cisco Duarte Silva e nella
pela verificação Nidal Pedro de
Castro servindo intimamente
de verificação de fado, foi ac-
curado a situação fado a as-
tudo e curado geral para
na presente audiência de lauda-
ção em um a medição de
ga em um factidor, para
procurador a fado do que
já tendo sido nomeado e a
provação a fado de Castro
de Castro Figueira e da
Comendador Furtado, e em pa-
rte unicamente o cura-
do geral do fado, laudando
de um Comendador de mil oitenta e

Don Santiago, e a mim a respeito
do inventário. O referido Antonio
não no inventário, e ordenou
que fosse notificado para pre-
star juramento, e fazer inventário
em este termo extahido a respeito
que por lembrança tomei no
protocello e a que o lancei por
extinto. Eu Vidal Pina e Ma-
raes escrivão interino da ora
faz. e cusevi.

Certifico em escrivão inter-
no do ofício a baixo af-
signado que interino Don-
guito Servita de Santiago for-
se prestar juramento. Os tes-
tidos no presente Inventário, e
que ficam Servita e D. José
Pinto 17 de Abº. 1859

Vidal Pina e Mar-
a

juramento a hum partido

Ego in sequenda nomino Deo
 Virtute vobis Declarado vobis
 Cidade de Porto em casa
 do juiz municipal e cofres
 D. J. P. e Comendador
 Francisco Joze de Silva e
 de curadoria fui vindo e
 soubo a hi jurante o Partido
 dos nomeados Peregrino de
 vobis D. e S. Tiago, e fize o
 fize e juramento Das Santas
 Evangelho e sob o cargo de
 qual lhe em carregou que
 he e em todo o momento de vir
 de partido no presente anno
 fize. e secrete por esse Partido
 juramento e por prometter
 cumprir e fazer e cumprir
 Das e fazer e cumprir
 todos que assignar em
 Partido Partido. Em Lisboa
 dal Pado e mais e mais
 interior do arcos e e e e

J. Peregrino de vobis e Tiago

Declarando

Eu, o Promotor da Real de m. g. de
Novembro De mil e oitenta e
Cincoenta e nove annos, m. g.
da Cidade de Porto em
meu Couto, forei este auto
anotado a o. j. m. e m. g. e
e o. j. m. g. Supplante de Com-
mendação Francisco D. P.
de Silva, que para este
fazer este termo. Eu, o
P. m. g. e m. g. m. g. m. g.
e m. g. e m. g. e m. g.

[Signature]

Diga o Cardeal sobre o allegado n. g. m. g.
P. 19. D. 21 de Novembro de 1859
[Signature]

P. m. g.

Eu, o Promotor da Real de m. g. de
De Novembro De mil e oitenta e
e cincoenta e nove annos m. g.
Cidade de Porto em meu
Couto, por parte do j. m. g. e m. g.
m. g. e o. j. m. g. Supplante
o Commendação Francisco D.
de Silva m. g. e m. g. m. g.
m. g. e m. g. e m. g.

Com o seu Cuspacho recto, para
Cuspacho, e para counter face
este termo. Eu Vidal Pedro ete
nas escriptas intimo Das Orfas
o curar.

De visita

Elogo em seguida faco estes au-
tor com unto ao Curador Geral da
Orfas Marcellino Antonio Dutra
tra, que para counter face este
termo. Eu Vidal Pedro Marcos
escriptas intimo Das Orfas em
curar.

Vta

Apresento em favor do direito,
que assiste ao orphão Pedro Ju-
lio, as mesmas razões alle-
gadas p. sua Mãe D. Maria
Leopoldina Pöberge, na peti-
ção a fl. 19.

Cidade do Rio de Janeiro 21 de
Novembro de 1859.

O Curador

Marcellino Antonio Dutra

Dado

Elogo no mesmo Diuiz e ante seu
p. de etarado, pelo Curador Geral

Cordeiros e Marcellino e Antônia Du-
tra me foram entregues este auto con-
a sua respectiva retida, e agora para
contar para este termo. Eu Vidal
Pinto e Moraes curador interino dos
orfanos e menores.

De Cordão

Eu agora seguindo para este auto
contar a e fui Municipal e
orfanos. Supplente do Comendador
Francisco Duarte Silva que para
contar para este termo. Eu Vidal
Pinto e Moraes curador interino dos
orfanos e menores.

Ass.

Cumpra-se o dupado de 18 v, quanto ao segun-
do e pela duplic. af, vista e contentada remetto a pa-
ra a via ordinaria. Distrito 25 de Novembro de 1859

Ass.

De vista

Chamado e foi Dião de Souza
e Rambo permit auto entre e me-
nito e nome amos visto Cidad
e o Distrito para este auto e me-
to ao Curador geral dos orfanos e co-
rdeiros e Marcellino e Antônia Du-
tra e foi de feito cumprido por

Ass.

Despacho de pellas quatroas, e pa-
ra emittir foyco nta termo. Eubis
Qual Pedro ellmas e em a arte-
mo da esfa e ederui.

[Signature]

Conformo-me com a avalia-
cao e descripcao dos bens des-
criptos e avaliados a fls.
11 e 12 deste Inventario.

Cidade do Desterro 28
de Novembro de 1859. *Recbi D. 384*
Dutra

Marcellino Antonio Dutra

[Faint, mostly illegible handwritten text]

[Faint, mostly illegible handwritten text]

Exercício do Partilho.

Tomar-se-ão Partidões todos os bens
todas as bens Descriptos e avaliados
depois no presente Inventário e em
tantos Desfolhas como a seguir de-
se e achados importantes na quan-
tia de quatrocentos trinta e quatro
mil e trezentos e seis cento e vinte e seis.
4:034620 Com o que mandamos saber
achados os Partidões importantes
Desfolhas parvos e importantes de
falta. Deje a saber, De Mano-
el Francisco Garcia de Almeida e
se mil e setenta e sete cento e
2154885 co, e o que mandamos saber
de Francisco Da Cunha Dabit
um e quantia de trinta e seis
mil e quinhentos e noventa e
seis, com o que mandamos
364550 saber. De Patrio e Margens
Linhagens e quantia de setenta
e dois mil e setenta e seis cento e
62470 que mandamos saber. De Francisco
Da Cunha e quantia de
e quantia de cento e vinte e
dois mil e quinhentos e seis
1224300 e o que mandamos saber. De
Alonso Francisco Dias achados
nos os Partidões e fizesse
e quantia de setenta e
seis mil e o que mandamos
6440 saber. De ha de D. Carlos
Da Eugenio achados os Partidões
e quantia de vinte e

aguantio Duroto e cinco mil
ris em o que mandaras sabir. 25thas
Comeras os Partidos estes seis
pauellas De Dividos pumien
e acharas importam naquela
De quinquenta e oito e
mil seis cento e setenta e cinco
corris em o que mandaras
sabir e achando esta Dito
quantia De quinquenta e oito
trez hum mil seis cento e seten-
ta e cinco ris. em o que m. djs
ras do monte e de a chueni
os Partidos. fizeo sendo onre
De menor paguanto Ditois em
os quinquenta e seis mil no
me cento e quarenta e cinco
ris em o que mandaras sabir
hirs e cherois pais os Partidos 35024905
Oros que ate quantos do
monte menor Dividos em
Oros foztes e guas toco ao
pagamento da m. m. e de
Seira Inmutaricute Don
Lucinda Cardida Ruberges
aguantio De hum cento e seten-
ta e cinco e cento e hum mil
quatro cento e setenta e seis
ris em o que mandaras sabir
hirs e cherois mais os Partidos 13511004
Oros que da outa mutade
tiver do fallido Inmuta
nao e Ambrosio e linao

[Handwritten signature]

J

João Marcos de Sá
Vigário Amado de Sá

Antonio e Manuel de Sá
quantos De quinhentos e cinquenta
e seis mil e cento e vinte e cinco
e quatro reis, em ogeu mandada
sua Salva = e choros os Partes
Quas que as Quas terras par-
tes para os herdeiros infante
naguantia De hum cento e cinco
e sessenta e sete mil e seis e cento

Fim
5834824

De hum e quarenta e cinco mil e ogeu
mandada sua Salva = e choros os Pais
os herdeiros, deys e choros os Partes
fidantes que taca De legitima a
cada um herdeiro filho a quan-
tia De cento e sessenta e seis

Leis
166833

mil e cento e cinco e seis mil, em
o geu mandada sua Salva =
e choros mais os Partes
Quas mais que taca e choros
Quas mais a quantia De cen-
to e sessenta e seis mil e ois
to e cento e seis mil e ogeu

Fim
166836

mandada sua Salva = e choros
mais os Partes que o geu
tipicacao as Tutas e choros e
Chifres da cento e sessenta e
to e choros infante naguantia
Partes e Pais mil e seis e ogeu

324

mandada sua Salva = e choros
pais os Partes que os segun-
mentos Partes para os hum
Quas deys umamente Partes
e para a herdeiro infante

Reitor
14675

aguantar De Dezentos e tantos mil
reis e o que mandamos bahar. Nos
nos mais firmante pagamento a
quantia, digo em Dezentos e tantos
mil reis De Dezentos e tantos mil
aguantar Dezentos e tantos mil
e tantos e o que mandamos

14675 Dezentos e tantos mil reis e o que mandamos
nos mais firmante pagamento a
quantia, digo em Dezentos e tantos
mil reis De Dezentos e tantos mil
aguantar De Dezentos e tantos mil
e tantos e o que mandamos

5314675 Dezentos e tantos mil reis e o que mandamos
nos mais firmante pagamento a
quantia, digo em Dezentos e tantos
mil reis De Dezentos e tantos mil
aguantar De Dezentos e tantos mil
e tantos e o que mandamos

João de Deus
Peregrino de Deus

Pagamento De gratificação
de Testamento e Das Ousadas
De Dezentos e tantos mil reis
e o que mandamos

em Lindum Caspensei Carvian
 Inveniente euhia Preamt ac
 quantin Ostinto i Pais mltis
 Com e qui mandarois saber para
 este pagamento = E por esta for 32th
 mo haue esse ministro este
 pagamento por um futo i dito
 ditandente por intendo, e por
 comta apignora esse futo em
 os ditados este pagamento.
 Eu vidal Pedro Albas uni-
 vai Diophan que e currei.

III

Joao da Silva e Silva
 Peregrino Pereira e Silva

Pagamento amigado da
 Nova Inveniente aite. Lam
 com esse ministro em os Pais
 ditos para pagamento da
 miga da Nova euhia de
 comt Para Lucinda Cardo
 de Paberga a quantin Com
 ante este comt cincoenta e um
 mil quatro eoitos e oitenta e
 Pais ouis adpidendois pedon
 mura e forma seguinte = Ha
 va firmamente mltis
 do valo da miga da euhia
 no frequio de lant euhia
 em dubs tovenos a olado do
 Subque pelo pmo de lant a
 licent de lant comt mltis
 achos os ditados tovenos
 este pagamento mltis de
 to quantin de lant tovenos e
 cincoenta mil eois quinhentos e 35th

Alcora' mais para seu pagamento
quarenta baes. De treze e de vinte
em cincoenta pouco mais e em
nos de vinte. Logo pinto no em
minho das ruas, fustos arcos
Lentes. Diminua, e em fustos de
De de vinte, em treze de fustos de
treze de vinte, e de vinte de vinte
em treze. De vinte e de vinte de
seu a validade, e em treze de
seu cada huma baes e achas
nos os Partidos, e em treze de
De na quantidade de vinte e de
milreis, e em treze de vinte.

36400 Salvo para este pagamento
Alcora' mais para seu pa-
gamento cinco e de vinte de
treze e de vinte, e de vinte de
vinte em quarenta e de vinte
de vinte a validade de vinte e de
cada cinco e de vinte de vinte
de vinte e de vinte e de vinte
e de vinte, e em treze de vinte
e de vinte para este pagamento

94400 Salvo = Alcora' mais para
seu pagamento de vinte e de
de vinte para de vinte e de
treze de vinte a validade de vinte
de vinte, e de vinte e de vinte
e de vinte na quantidade
de vinte e de vinte e de vinte
e de vinte e de vinte e de vinte
54520 Salvo para este pagamento.

Haec maius pro o deni pagam
 in vobis de curia. Cumque pro
 to pro Deo aualia. achemi
 or Partidans tres acute pagae
 muto. Carmagis aquiantis
 Quanta. ante. eueia. muto
 oque mandata. o deni pro muto
 pagam. a. Deo. quantia. Haec. 605. Haec
 in. maius. pro. o deni. pagam. muto
 humeris. Quam. Jo. Jo. Jo.
 quipulo. pro. Deo. aualia.
 Qu. eue. muto. muto. a. Deo.
 or Partidans. tres. a. Deo. pagae
 muto. eue. Deo. quantia. eue
 qu. mandata. a. Deo. Haec. 605. Haec
 in. maius. pro. o deni. pagam. muto
 in. vobis. De. Haec. Haec. muto
 quipulo. pro. Deo. aualia.
 De. De. eue. De. muto. muto. De.
 achemi. or Partidans. tres. De.
 quantia. tres. acute. pagam. muto
 te. aquiantis. De. muto. De.
 muto. eue. eue. mandata. a. Deo. 305. Haec
 Haec. maius. pro. o deni. pagam. muto
 te. eue. De. De. De. De. De.
 pito. pro. De. aualia.
 De. muto. eue. achemi. achemi
 or Partidans. muto. muto. De.
 De. muto. quantia. De. eue. muto
 eue. qu. mandata. a. Deo. achemi
 or. De. pagam. muto. Haec. Haec
 maius. pro. o deni. pagam. muto
 De. De. De. De. De. De.

Haec
 Haec
 Haec

Agona mais para o seu pagamento
 sua miza De fante nullo, que
 pelo pino De sua analiaça De
 mil mil acharas os Partidos to-
 car a este pagamento isto Deu
 quanto Com o que mandadas
 sahira = Maiores mais para o seu
 seu pagamento hui Camo que
 De fite pelo pino De sua analiaça
 De quanto mil mil acharas os
 Partidos tocar a este pa-
 gamento isto Deu quanto
 Com o que mandadas sahira = Ma-
 iores mais para o seu paga-
 mento hui Deu que pelo pino De
 sua analiaça De quanto mil mil
 acharas os Partidos infun-
 tar mil de acharas os Partidos
 tocar a este pagamento isto
 Deu quanto Com o que mandadas
 sahira = Maiores mais para
 o seu pagamento hui Camo que
 pelo pino De sua analiaça
 De tris mil mil acharas os
 Partidos tocar a este pagamento
 isto Deu quanto Com o que
 mandadas sahira para este pa-
 gamento Maiores mais para
 o seu pagamento hui Camo
 mil mil isto que pelo pino De
 sua analiaça De cinco mil mil
 acharas os Partidos tocar a este
 pagamento isto Deu quanto que

5º Item om o qui mandara saber = Haer
vra mais para o seu pagamento
haver margem que pelo preço da
sua avaliação de seis mil reis de
charas os Partidos tocar a este
pagamento em o qui mandara

6º Item saber = Haver mais para o seu
pagamento de seis quadros que pelo
preço de sua avaliação de quatro
mil reis a charas os Partidos
tocar a este pagamento de seis
mil quantia em o qui mandara

7º Item saber = Haver mais para o
seu pagamento de seis quadros
grados que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil reis
a charas os Partidos tocar a este
pagamento de seis mil quantia em o qui mandara

8º Item saber = Haver mais para o seu
pagamento de seis espelhos que
pelo preço de sua avaliação de
dois mil reis a charas os Partidos
tocar a este pagamento de seis mil

9º Item de seis quantia = Haver mais
para o seu pagamento de seis
legios de mais que pelo preço
de sua avaliação de oito mil
reis a charas os Partidos tocar
a este pagamento de seis mil
quantia em o qui mandara saber

10º Item de seis quantia = Haver
mais para o seu pagamento

[illegible]

aguardar de cento e setenta e cinco
1650 e mais em que se mandou dar
Haver a custodiante para o empla-
to do pagamento da sua legiti-
mação. Por isso os Cardeais
Santidade e o Bispo de Évora
foram por necessidade os mais at-
tento ao Partido de Évora a este paga-
mento de que se trata este pagamento
e quanto ao de mil e cento e seis
1660. em que se mandou dar a saber

Santidade e o Partido de Évora para
poucas. Outros se fizeram de
deste pagamento e acharam-se
por isso frequentes. O de cento e setenta
e seis de Évora e o de cento e setenta e sete
1668. e os que se mandou dar a saber
para este fim. Como este Partido
em o Partido de Évora este pagamento
se fez e o de cento e setenta e sete
Linda. De sua legiti-
mação. O Bispo de Évora e o mais
de Évora que em o

João Marcos de Sá
Freguesia de Évora

Pagamento a João de Évora
Cadaido. Lançou este Partido
em o Partido de Évora para pagamento
da legiti-
mação. O Bispo de Évora e o mais
de Évora que em o

a volueram de um cento e doze mil reis
 achamos os Partidos de um cento e doze mil
 to aquantia De cento e doze mil reis
 mil reis com o que mandamos dar 6500
 Mavros mais para o completo do pa-
 gamento do seu legítimo em Pinheiro
 no Casapara da viua Inventa
 niente sua mais que por seu visto
 de Pinheiro na sua meada, achou
 rat os Partidos que deviam a
 o pagamento do seu visto de um
 mil e oitenta e seis mil e oitenta e seis
 e o que mandamos dar = Somas 11806.
 mil os Partidos estes duas par-
 cellas e achamos importam no
 quantia De cento e doze mil e oitenta e seis
 mil e oitenta e seis mil e oitenta e seis
 que mandamos dar = E por 166800
 esta forma houve elle ministro
 no pagamento por hum futo e
 Lido de hum Dam Candida
 Eugenio Roberges por intermédio
 do seu legítimo patrono: e por
 emter assignar elle ministro
 com os Partidos este pagamento.
 Custodial Pedro e Maria e com
 o apophan que o correu

João Maria de
 Regimino de Brito de Brito

5

Pagamento ao Juiz de
 chito. Lançou elle ministro com
 Partidos para pagamento do seu
 Dam e achou Miguel Roberges
 a seu legítimo patrono de fido
 cada pelo manuseio e forma

165th e forma seguinte: Havendo primeiro
muito para o desempenho do valor
do encargo. Evidente, que pelo preço de
duas ovelhas de nove cento milreis
achados os Partidos tem a este
pagamento a quantia de cento e setenta
e cinco mil reis em o que mais
165th para saber para este pagamento.

Havendo mais para o Compilto.
Ordeu legitimamente em virtude da
responção da mesma Intendência
ante deo mais, que por ter recebido
do de mais na sua meação achos
raos os Partidos que ha de repor
ao pagamento deste hido de
quantia de mil oitenta e dois
165th. mil reis em o que mais para saber.

166th. Somente para os Partidos estes deus
pauellas de huns adjudicados a
este pagamento e achos os Partidos
no importante na quantia de
cento e setenta e dois mil oitenta
e dois reis em o que mais para saber.

166th. Para. E por esta forma ha de elle
chamado em o Partidos este pa
gamento por huns factos e ditos
deus por entendo. De seu legitim
patron; E por cento e setenta
e dois milreis em o Partidos
no este pagamento. E de
dal de de de de de de de
de de de de de de de de de

J. J. J.
João de Almeida
Regente do Tribunal de Alçada

Pagamento a hido de João

[illegible]

e seus reis com o que mandava a tutela
para este pagamento. - Somarás 1806-
péis os Partidos entre Quas para
collas de bem adjuvando a este
pagamento e acharás inferior a
seguinte. De cento e setenta e seis
mil e oitenta e seis reis com o que, ^{Legit}
mandava a tutela. - E por este for 1661806
na forma elle ministro em os
Partidos entre pagamento por
bem feito e doito Pedro de Ovidio
no Antonio Nobres, filho de
Fallecido Antonio Alexandre
Miguel Nobres, por intendido
Adm. legitima paterno, e por
Ante Capimou elle ministro
em os Partidos entre pagamento.
Enbidal Pedro Antonio exm. de
Aphar que e moros

*João Maria de Faria
Vergilino Pereira de Faria*

Pagamento ao Redimido entre
do. Lancau elle ministro em os
Partidos para pagamento de
Redimido entre Pedro Julio, filho de
Fallecido Redimido Pedro Julio
Nobres a quantos De cento e
setenta e seis mil e oitenta e
seis reis, adjuvando pelo
maneira e forma seguinte. Ha-
verá primeiramente para o
pagamento no valor da compra
de cinquenta e seis mil e oitenta e
seis reis, a achará os Partidos

illi Ministro cum as Partidões fac
 ro pagamento Dos remanentes
 Partidos a hebra instituida
 a quantia De quarenta e seis
 cento e hum mil oitenta e seis
 Reaes e quatro reis, nos hum a Jure
 Partidos pela magnificencia e for
 ma seguinte = Havem' primeiro
 mil para o seu pagamento mais
 De do valor Da casa Demandada no
 Trinquete De Santo eitorio em um
 Viduo do lado do Sul, que
 pelo preço Ordena avaliacao De
 setenta e seis mil reis, acheram'
 os Partidões que a mutabilidade
 a quantia De trinta e cinco
 e seis mil reis, e o que mandam'
 saber para este pagamento sa
 to Deita quantia = Havem' mais 3500
 para o seu pagamento hum ran
 fuidinha De nome Paulina Carque
 e os mezes De idade que se podesse
 e De seu avaliacao De doze
 e seis mil reis acheram' os Parti
 dos treze a este pagamento
 este Deita quantia e o que
 mandam' saber = Havem' 2000
 mais para o seu pagamento
 de se para completo Deito paga
 mento em dinheiro De repore
 e o De novo inventariando
 seu mais por ter recebido De
 mais no seu mezas acheram'

Contos luns eite tomo. Cu vi-
dal Pedro Moraes em a De Optus
mora.

Certifico eu aqui a De Optus a
se assignado que eite dize que inte-
nu a vira Inventariante Dona Lu-
cinda Candida Robeyes e a os
Pais, e Antonio Francisco Robeyes, In-
cuo Pedro Robeyes, Don Candida En-
guma Robeyes, e os elito e Miguel Ro-
beyes, e Joo Robeyes, na pua
De deu pro curador Claudino Pedro
Gularte, na Claudino e Antonio
Robeyes; e igualmente ao curi-
Pae Geral De Optus e Antonio
Antonio Francisco Moraes e De
De; por todo o contudo De
luna eite. Dito 24 de
ellu De 1801.

Vidal Pedro Moraes

Certifico eu aqui a De Optus a
hano assignado que notifique
a minha vira Inventariante Do-
na Lucinda Candida Robeyes
por conto pro assignado tomo De
Intenu os Optus, de que inda
na tiva reputa. Dito 1 de
ellu De 1801.

Vidal Pedro Moraes

Tramo Or. Tutoria

16.

Trin. Murante

Just. a inv. m. t. p. 12	14000	
Just. p. 17, 70, 22	14000	
Appiq. de part. p. 25 N. a 36 N.	64000	
Just. g. m. d. m. p. 37	14000	94000

Exer. Medines

A. de inv. p. 1, 2, 20	34000	
Net. p. 3	54500	
Net. p. 4	24000	
St. de inv. p. 6	14200	
Net. p. 6	44200	
St. de inv. p. 7, 70	14800	
St. p. 13, 130	14500	
Ch. Net. p. 14, Net. p. 140	64000	
St. p. 140, Ch. p. 15	4700	
Net. p. 16, Ch. p. 160	4800	
Ch. p. 18, Net. p. 180	14400	
Net. p. 18, Ch. p. 180	4800	294300

Exer. Vidal

Ch. p. 20, Net. p. 200	74200	
St. p. 21, Ch. p. 210	14300	
St. de inv. p. 22, Ch. p. 220	14000	
Net. p. 23, Ch. p. 230	4800	
Net. p. 24	24200	
Just. p. 24	74000	
A. de part. p. 25	24000	
San. de m. p. 25 N. a 36 N.	74450	
Ch. p. 36, Ch. p. 37	4000	
St. p. 37	84000	
St. p. 37	14000	
St. de inv. p. 38	24000	404550

Wa. Inv. m. t.

Ch. p. 10	24592	
Net. p. 10	4480	
Net. p. 36	54200	84272

Curad. Gal

Ch. p. 24	34000	
	904122	

Continua

Avaliad.	Transporte	904/22
Cada hum 170 37/8		344074
Partid.		
Cada hum 84000 8/		164000
Cantador		34000
		<u>1434196</u>

Paga a inventr.		714598
Paga a herd. candida		
de sua leg. e da 3 ^a		294922
Cada hum dos outros 544	54946	344730
O herd. neto		54946
		<u>1434196</u>

Paga a Inventr
e a Herd.
Sihm



[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be organized into columns and rows, possibly representing a ledger or account book.]

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

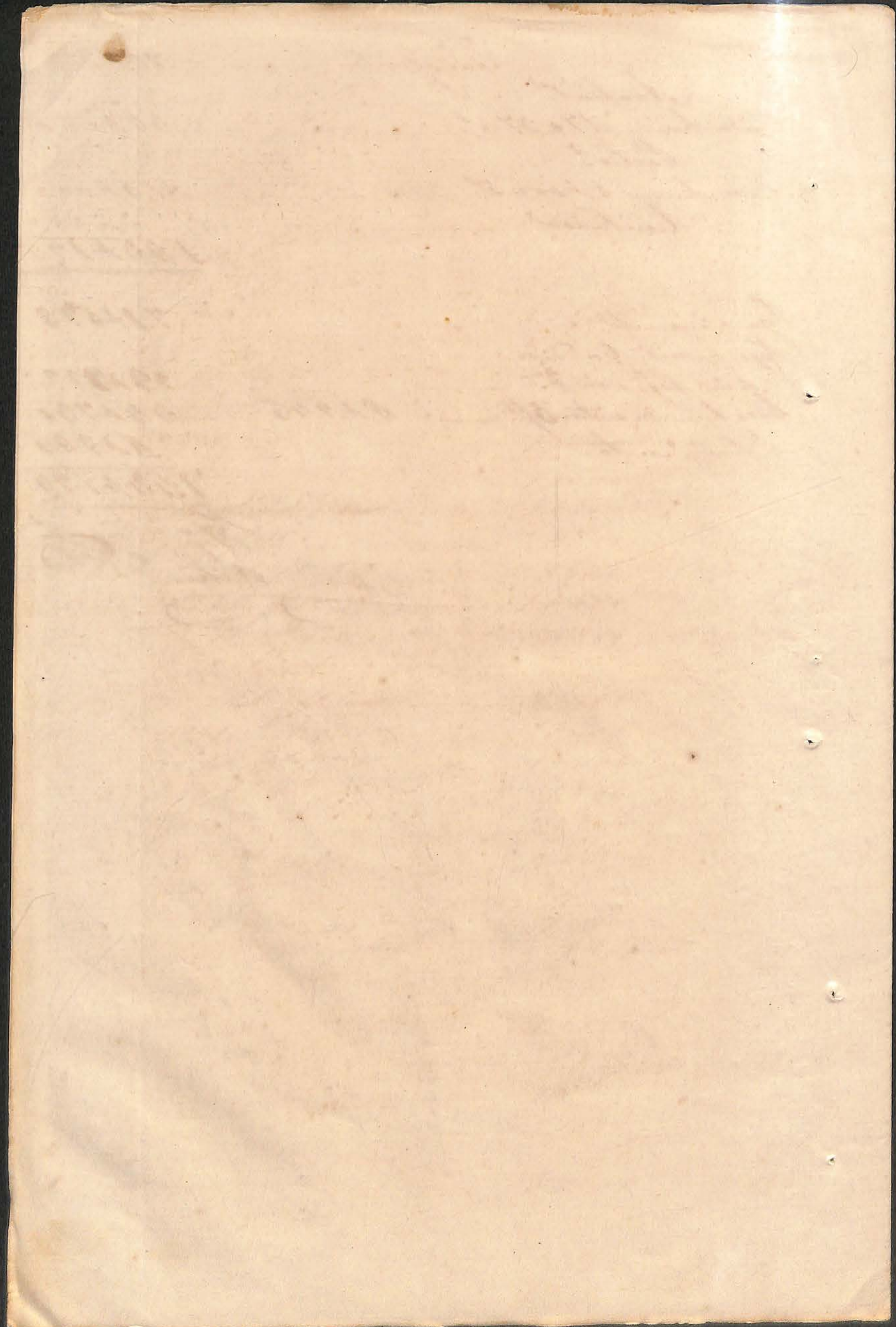
[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

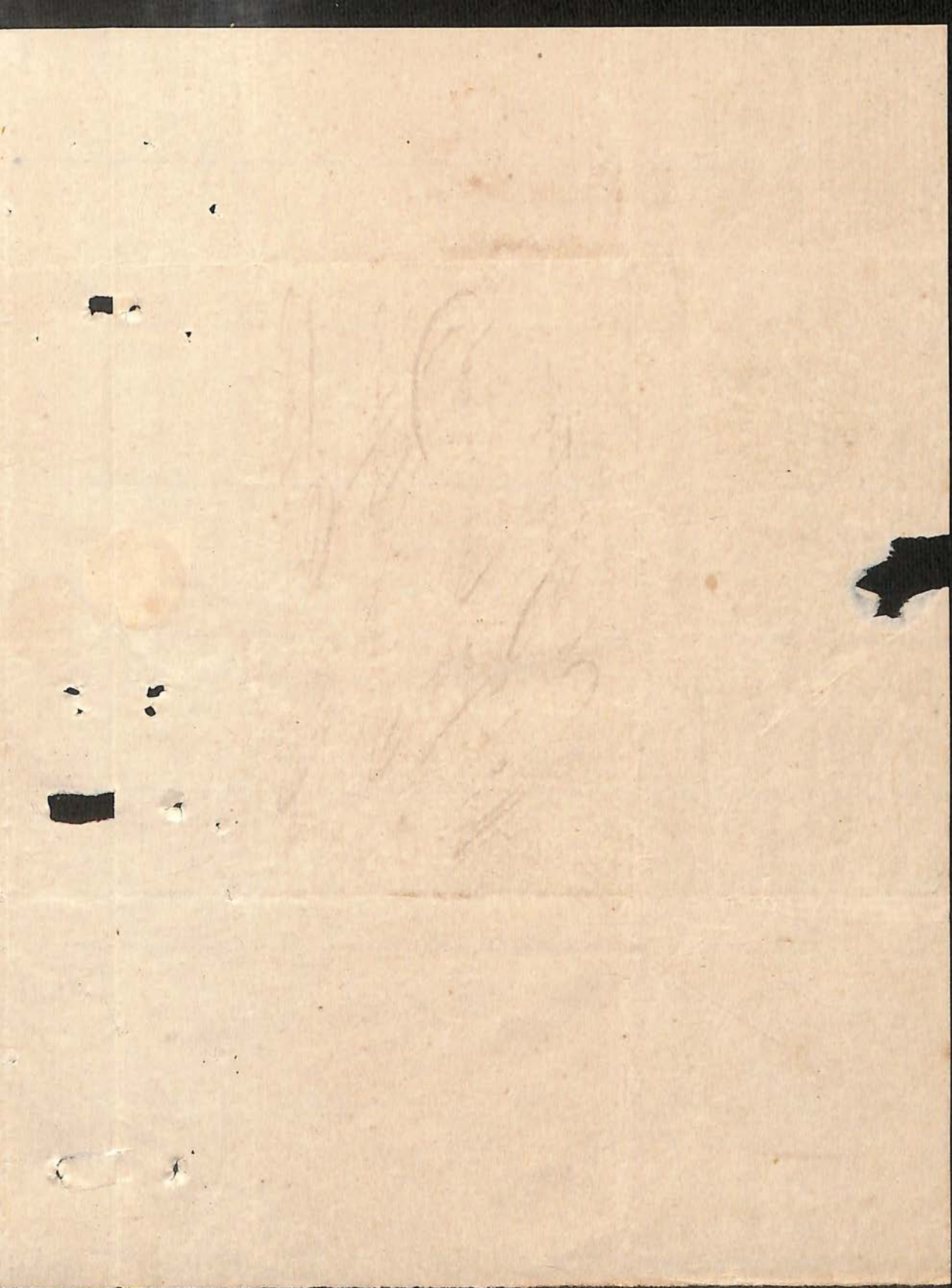
[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger entry]



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



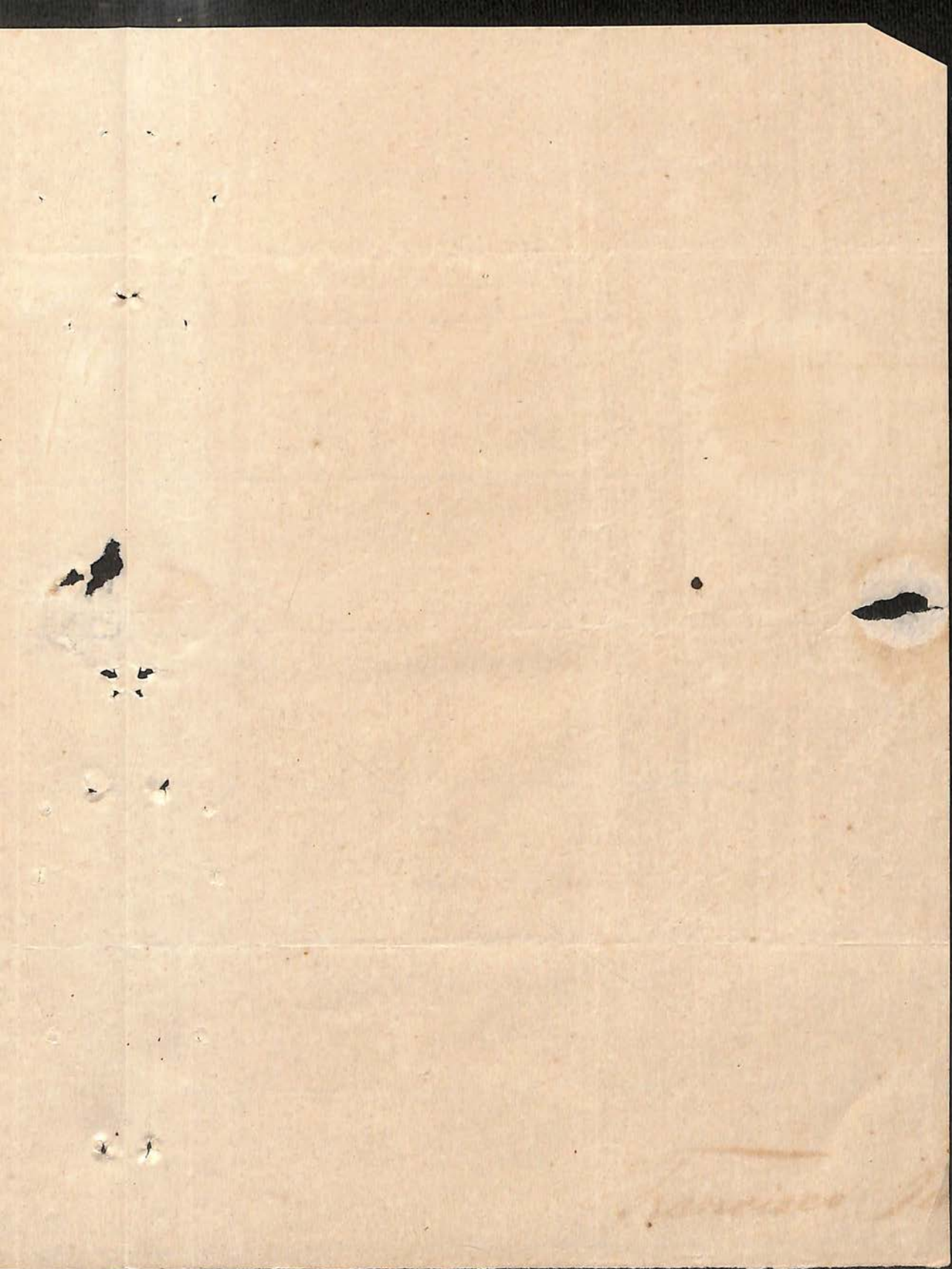
S. de Justica
M^{re}. J^o. Jo^u Honorio de S.
Oceiros de Oph^o
do Cid^o do S. de T^o

Manuscript from Bureau de La Mission

Um cumprimento ao conteúdo da
 carta satânica que V. S. me dirigiu
 com data de 5^a de fevereiro próximo
 por certo, tenho a honra de partir
 para a V. S. que por motivo de in-
 fortia não posso ir a Cidade Louren-
 me um árbitro e partidário dos
 bus por facinoroso de mim faz,
 por um apelo por uma, louvan-
 do-me nas fúrias que por mi-
 nha não foram esculpidas, dan-
 do-me por cidade para a mais.
 pelo que pedi ao meu tio Pau-
 lino para cuidar para por um
 assignar. Freguesia de Santo
 Antonio 10 de Março de 1859.

Francisco Pedro Robredo

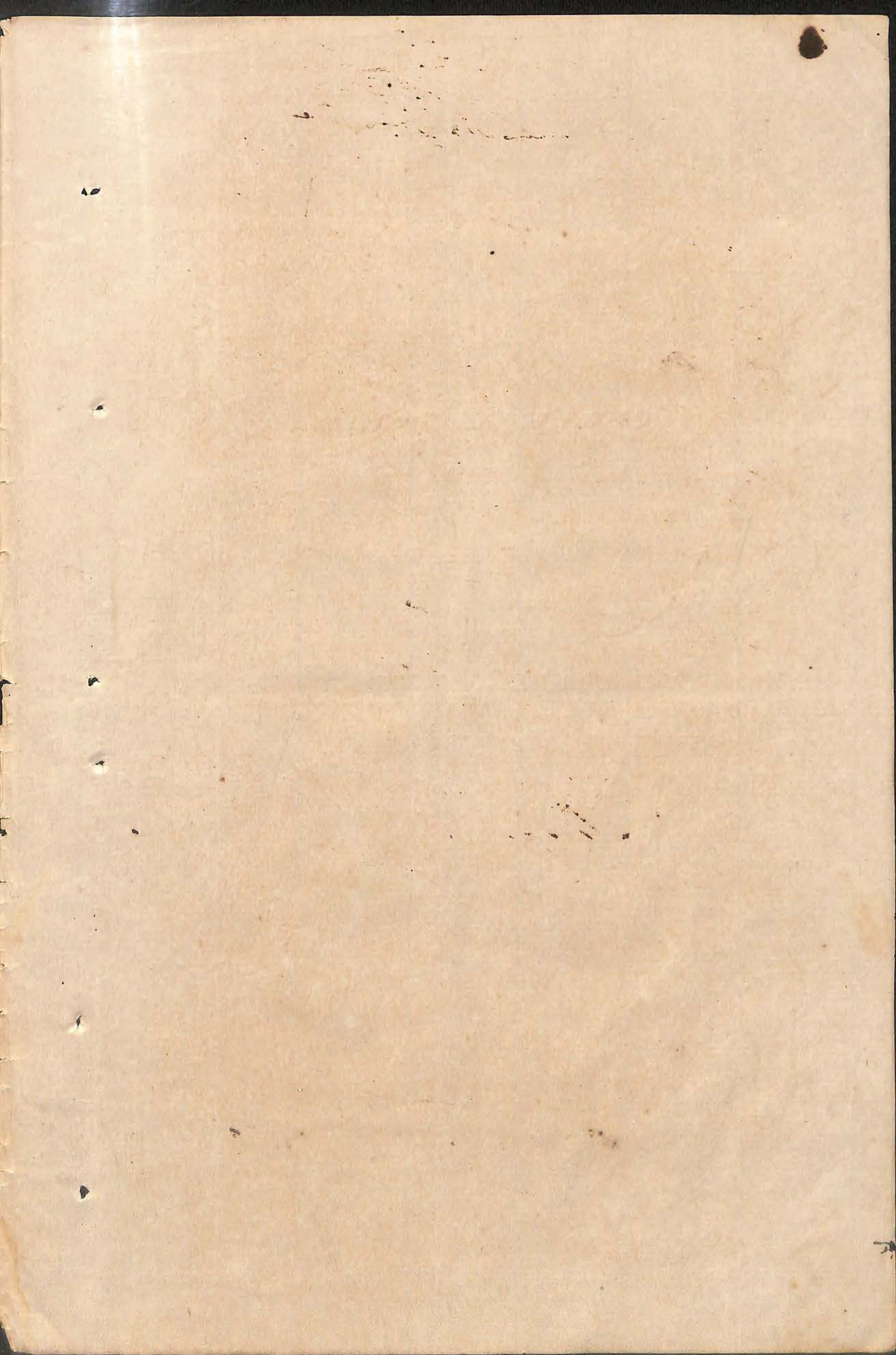
James C. Davis

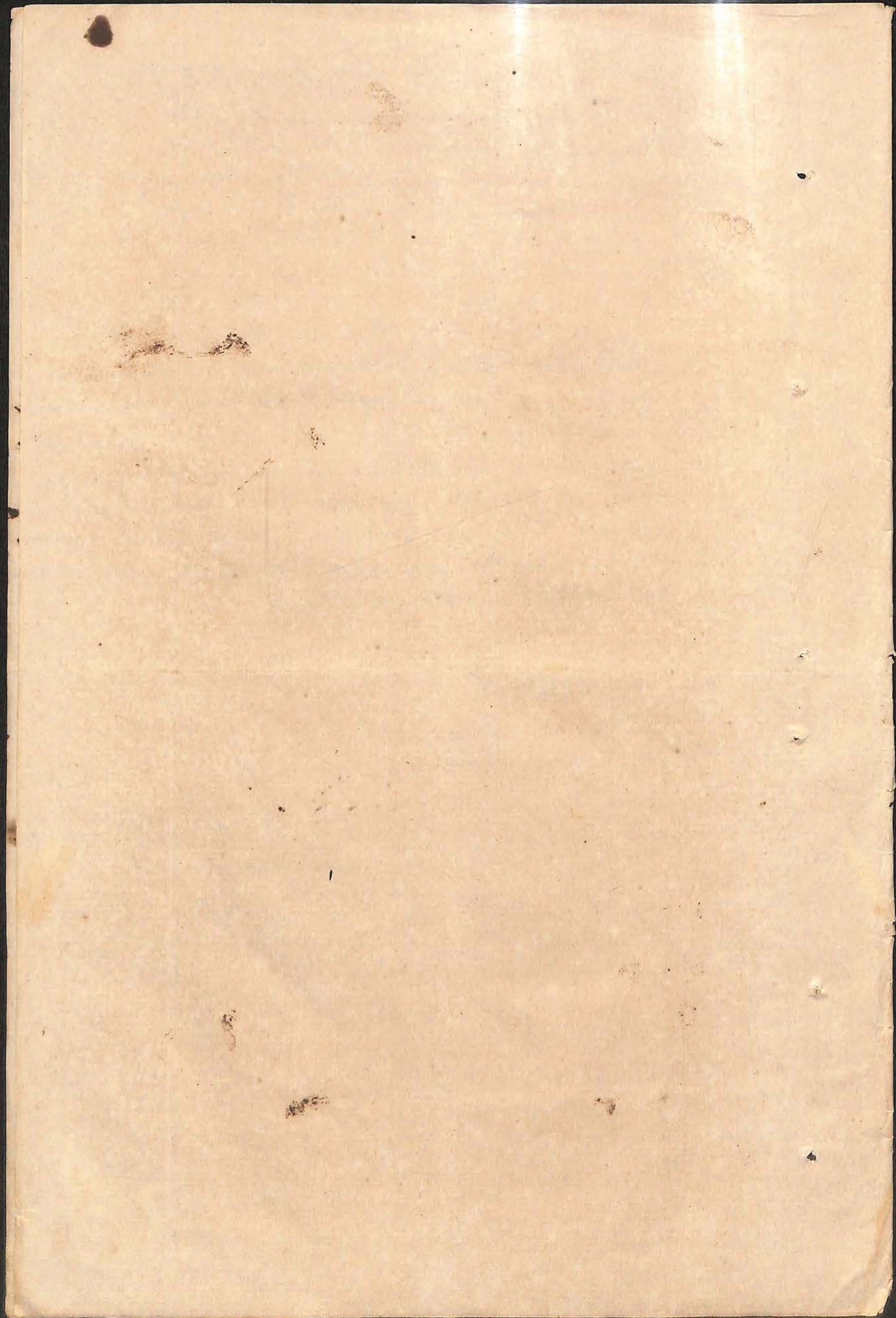


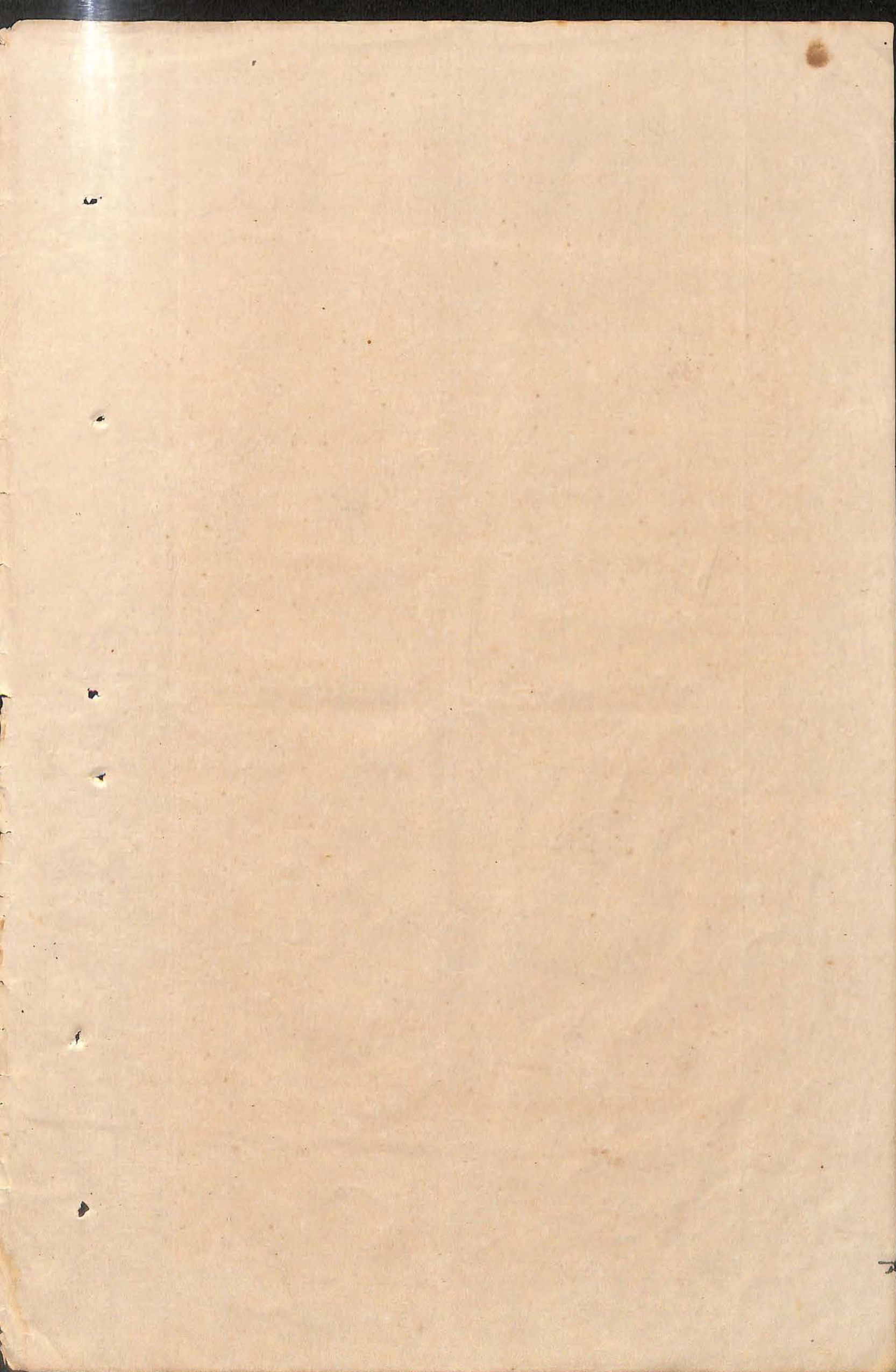
Wm. J. Van Buren

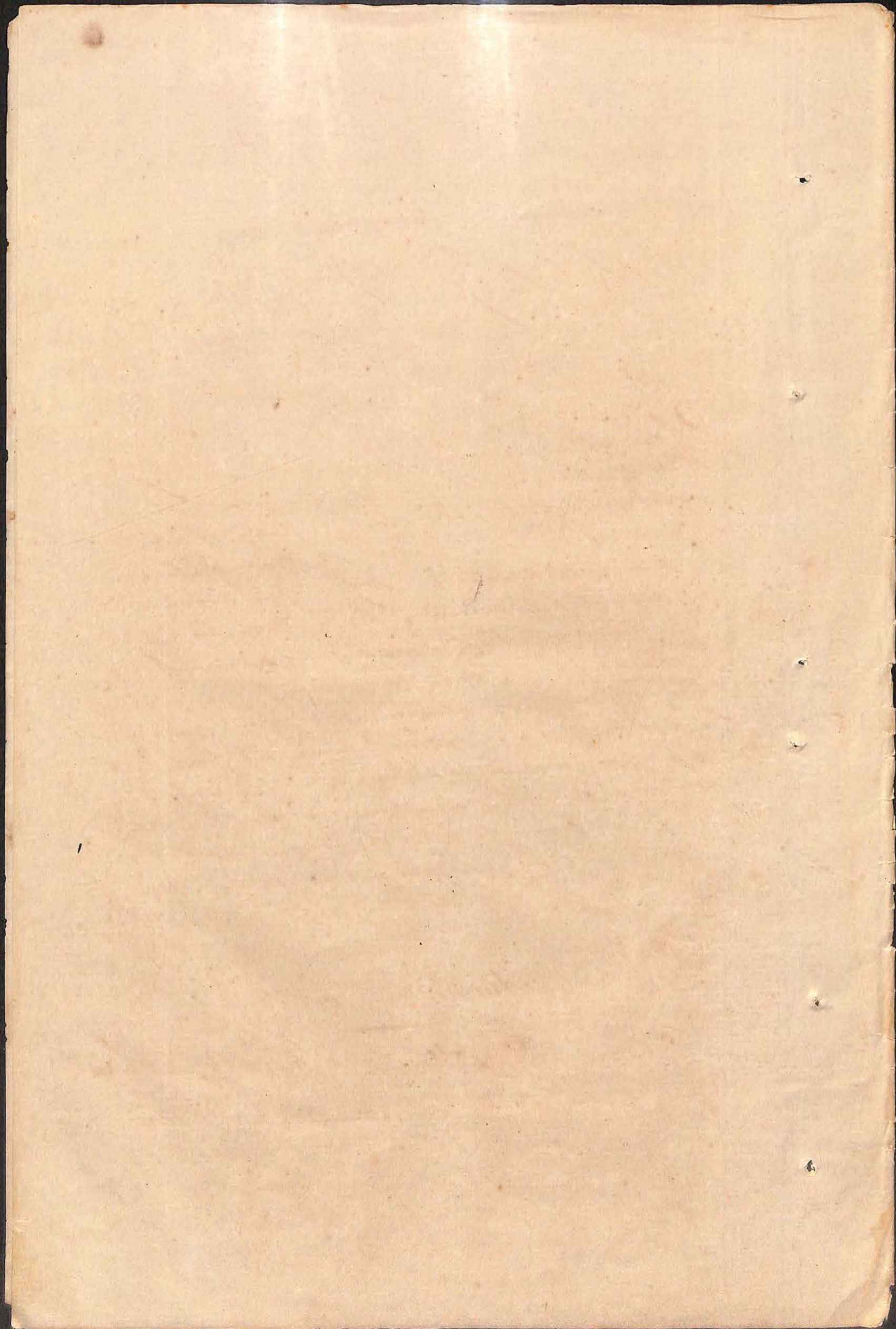
M. D. Perrius de Cyphus

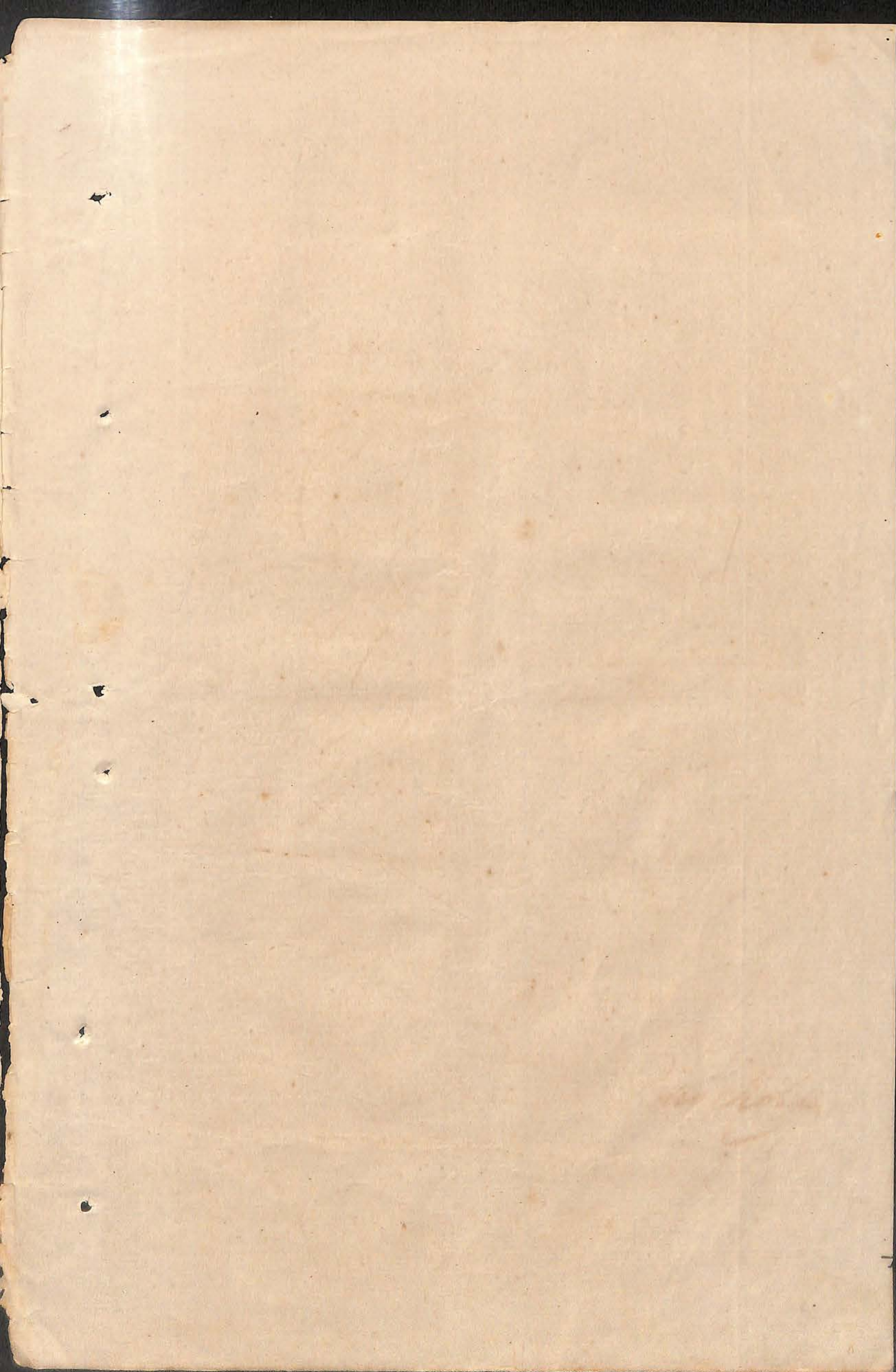
Visconde do Lertorro

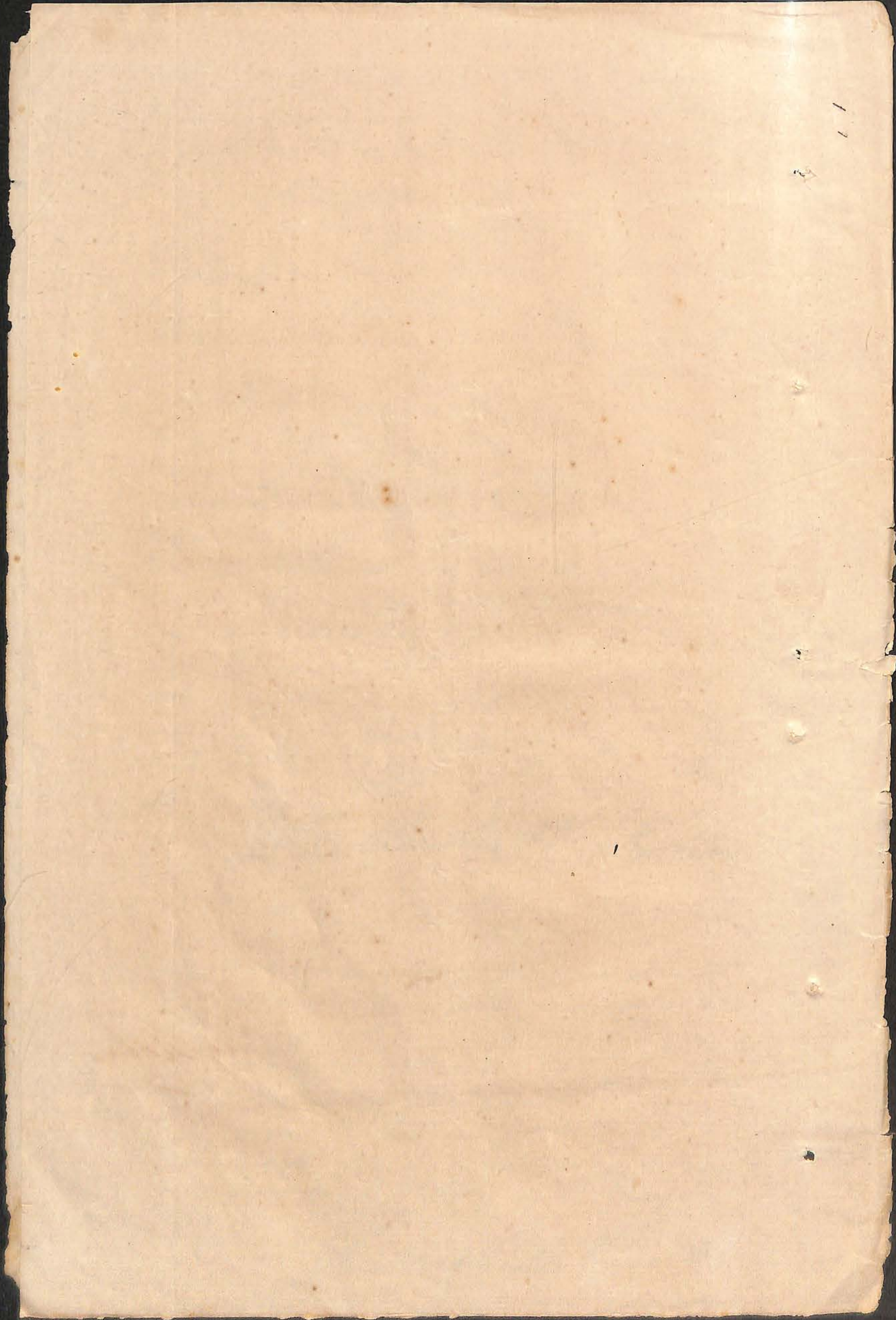


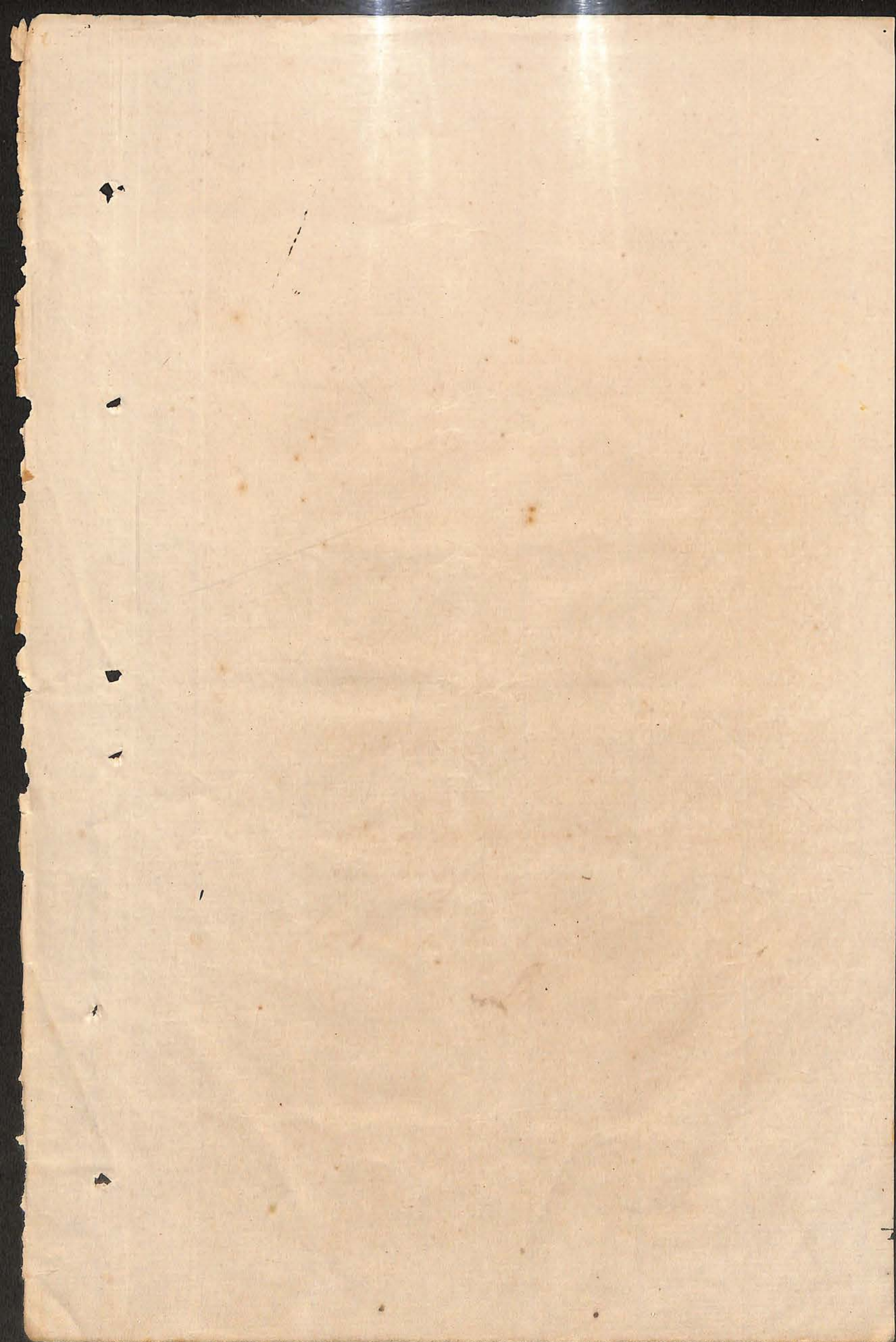


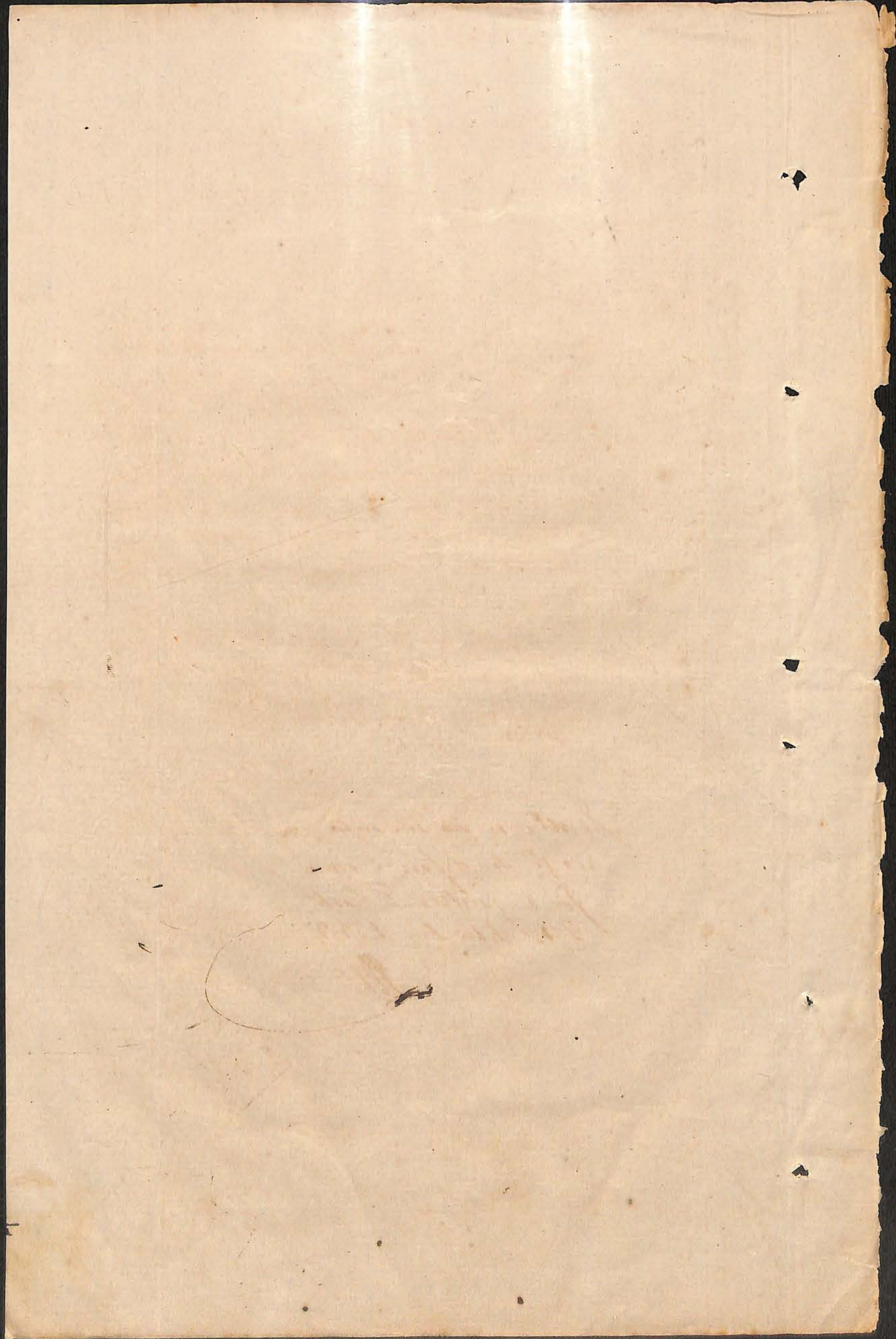












M.º Senhor Juiz Municipal Cephães

Dei o Alvarão Francisco Pedro Ro-
buge que, de Inventario de seu finado
pai Ambrosio Alexandre Nogueira Ro-
gu, requer que a pagamento de sua
legitima seja feito no valor da
procrava herdada de nome Anniquito,
por tanto

Dei a l.ª endigne
Justi.ª. os inventa. mandando que seja
rio p.º ser deferido como attestado.

For de justiça. Deo.
22 Setembro 1859

J.ª

Francisco Pedro Robuge

C. P. M.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is faint and mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal or semi-formal communication.

Handwritten text in cursive script, continuing the document. The text is faint and mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in cursive script, continuing the document. The text is faint and mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal or semi-formal communication.

Declaramos a Vossa Magestade
Procurador do Real Erário do Ar-
bitrio Miguel de Magalhães,
Roberto, que a dívida pre-
da por Francisco de Castro
Silva, hi' em dívida e que
seja atendida na forma da
Doutura de 26 de Julho de 1859.

Mago da Intendente da
Liceia de Lisboa Roberto
Gabriel de Almeida

Carolina Eugénia Roberto
Claudio Chabris Roberto
Antonio Francisco Roberto
Procurador dos herdeiros
Amatto Miguel e Paulo Alexandre
Claudio Pedro Gulari
Francisco Pedro Roberto

Mmo Sr. D. João M. da G. Ophar. Deve 1859.
Concordo com a resposta supra. Outra
Cidade de Lisboa de 24 de
Julho de 1859. O Cardeal
Marcellino Antonio de Sousa

Declaramos, a Vossa, e Jurados e
Promovidos do Juizado de Anterior
Miguel Miguel Roberto, que
a devida quitação por Manoel
Fernando Faria, hi verdadeira
e que não atendida no presente
ho. Dadas 26 de Jun. de 1859
Arago do Inventário de D. de
cinda Candida Roberto
Gabriel de Almeida

Candida Eugenia Roberto
Claudio Clementino Roberto
Antonio Francisco Roberto
Francisco Roberto
Procurador dos Interditos
Amelito Miguel São Alexandre
Claudio Pedro Gualter

Mmo. Sr. M. Luiz de S. e de Opháon.

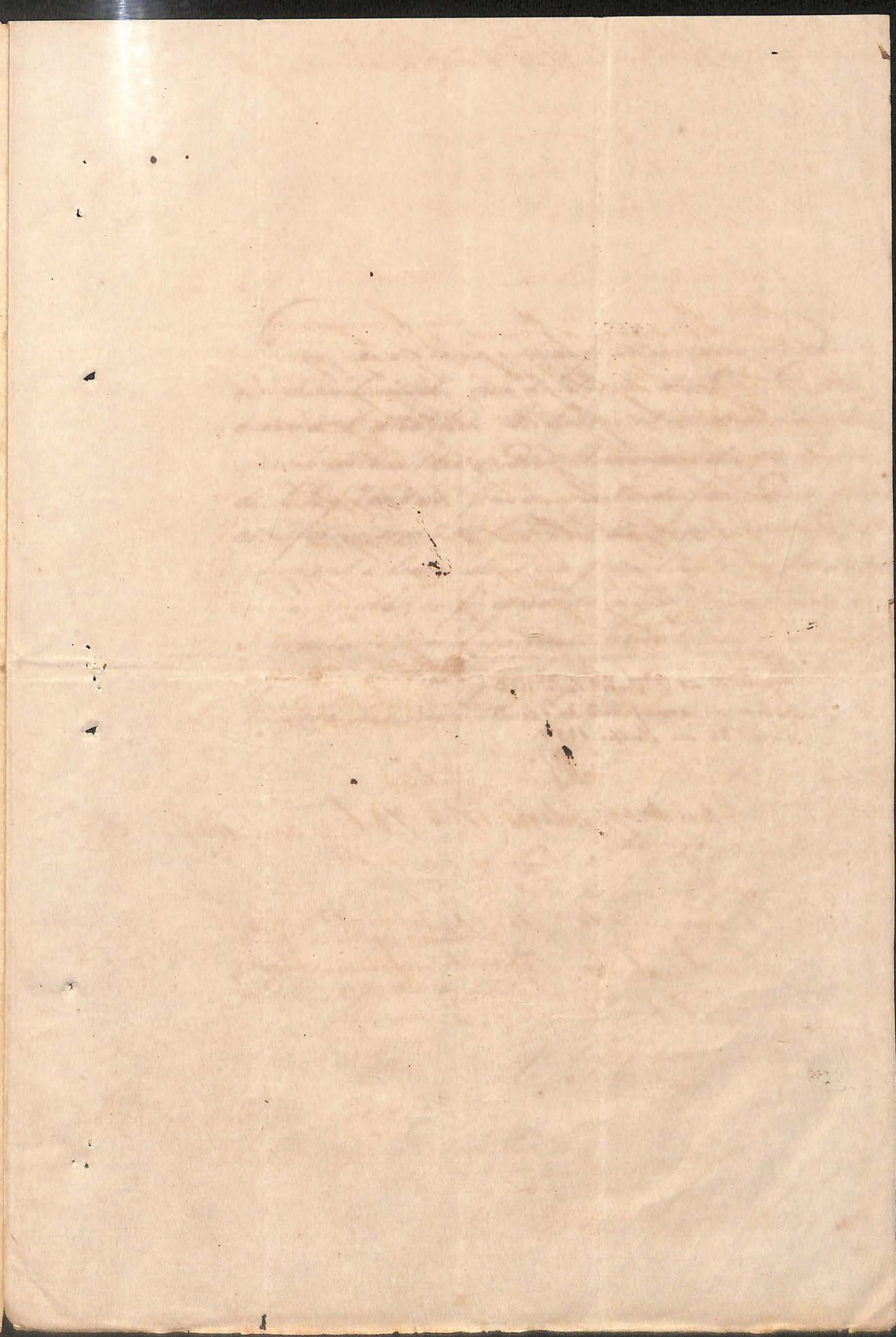
Com me conformo com as res-
posta supra. Deu 18 de
Lido e do Interro 27 de Julho
de 1859
Marcellino Antonio Dutra

[Faint, illegible handwriting on aged paper, likely bleed-through from the reverse side.]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Quelques-uns de ces auteurs
sont mentionnés dans les ouvrages
de l'Académie de Médecine de Paris
et dans les ouvrages de l'Académie
de Chirurgie de Paris. Les ouvrages
de l'Académie de Médecine de Paris
sont mentionnés dans les ouvrages
de l'Académie de Chirurgie de Paris.
Les ouvrages de l'Académie de
Médecine de Paris sont mentionnés
dans les ouvrages de l'Académie
de Chirurgie de Paris.

Les ouvrages de l'Académie de
Médecine de Paris sont mentionnés
dans les ouvrages de l'Académie
de Chirurgie de Paris. Les ouvrages
de l'Académie de Médecine de Paris
sont mentionnés dans les ouvrages
de l'Académie de Chirurgie de Paris.
Les ouvrages de l'Académie de
Médecine de Paris sont mentionnés
dans les ouvrages de l'Académie
de Chirurgie de Paris.



[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely from a 17th or 18th-century document. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. The handwriting is highly stylized and difficult to decipher. There are several lines of text, some appearing to be a list or a series of entries. The paper shows signs of wear, including creases and discoloration.]

Alto do San D^o Juiz Municipal e Ophoss

Dir. Patricio Marg. Linhares, de câmer-
cis desta Cidade, que sendo o devedor P. Lu-
cinda Candida Rubergio, viuvo do finad.
Ambrosio Alexandre Rubergio da quantia
de 624 700 reis, p^oviniente de faundas que
com prou em 2 de Outubro do anno passado p^o
funeral e luto de sua familia, constante da
conta junta; e p^o que se utyza proscedendo o
Inventario nos bens dute casal, vem o Supp^o
requerer a V. S^o para que seja esta conta a-
tendida na respectiva partilha.

Requeria ao Juiz de Ophoss
supp^o, pois que em razão de
parentesco com o Supp^o seu
empedida de desgraciar.

Desp^o 26 de Julho de 1859 P. A. V. S^o deferim. como

lito a Ophoss for de justiça, e

Junta ao Inventari-
p^o der em tempo atten^o.
Desp^o 26 de Julho de 1859
Luz

R. M. ce //

Desp^o 26 de Julho de 1859

Patricio Marguim Linhares

Alto do San Juiz de

Ilmo Sr. Juiz de Officio Sup.

Em virtude da denuncia dada pelo
Sr. Joz. Juiz de Officio, requiro a
deferimento da petição supra, como
for de justiça.

Outubro 26 de Jho 1859

Elle

Patricio Manoel Lima

Requiro ao 3.º Substituto visto
achar-me con fiante de direito.
Out. 26 de Julho 1859

Elle

Ilmo Sr. Juiz de Officio Sup.

Requiro a V.ª confirm. da petição su-
pra

Elle

Patricio Manoel Lima

Cidade do Rio de Janeiro 20 de julho de 1858

A ^{M^{ma}} Sr.^a D. Lucinda Candida Robugio, Viúva
do finado Sr. Ambrosio Alexandre Robugio, para o fun-
eral e Luto de sua familia & occasião do fallecimento
do ^{m^o} Sr. marido.

A Patrucio Marg. Lirihare

Comprador

1858

Outubro 2, 10	Corados de bilbutina pruta	480	4 \$ 800
24	Varas " Galão	280	6 \$ 720
7	Corados de Paninho pruta	200	1 \$ 400
200	Taxas douradas		\$ 640
1	Mapa de Taxas de fumo		\$ 32
1	Pisa " Chita pruta cl 39	260	10 \$ 140
27	Cl " Miraca pruta	840	22 \$ 680
6	" " Mirino pruta enfute	2000	\$ 2400
5	" " Tanculos pruta mais	200	1 \$ 000
1	Par " Luvas		1 \$ 400
2	" " Meias de alg ^m prutas &		1 \$ 000
3	Octavas " Rostros		\$ 600
			<u>62 \$ 700</u>

Summa secento e dois mil e sete centos reis

Patrucio Marg. Lirihare

N^o 34 160

Pq. Certo escripto n.^o
Pute: 25 de julho de 1858
Vida & Lembr

Vicente de Quintana Roo 1828

Yo, Vicente de Quintana Roo, declaro que he sido el único propietario de la finca que se describe en el presente documento, y que he vendido la misma a don Juan de los Rios, por el precio de ochocientos y sesenta y cinco pesos, como consta en el presente documento.

En testigo de lo cual, he firmado y sellado el presente documento en la ciudad de Mérida, a los veintiocho dias del mes de Mayo de mil ochocientos veintiocho años.

1828

10	Concedido a Quintana Roo	100
20	Concedido a Quintana Roo	200
30	Concedido a Quintana Roo	300
40	Concedido a Quintana Roo	400
50	Concedido a Quintana Roo	500
60	Concedido a Quintana Roo	600
70	Concedido a Quintana Roo	700
80	Concedido a Quintana Roo	800
90	Concedido a Quintana Roo	900
100	Concedido a Quintana Roo	1000
110	Concedido a Quintana Roo	1100
120	Concedido a Quintana Roo	1200
130	Concedido a Quintana Roo	1300
140	Concedido a Quintana Roo	1400
150	Concedido a Quintana Roo	1500
160	Concedido a Quintana Roo	1600
170	Concedido a Quintana Roo	1700
180	Concedido a Quintana Roo	1800
190	Concedido a Quintana Roo	1900
200	Concedido a Quintana Roo	2000
210	Concedido a Quintana Roo	2100
220	Concedido a Quintana Roo	2200
230	Concedido a Quintana Roo	2300
240	Concedido a Quintana Roo	2400
250	Concedido a Quintana Roo	2500
260	Concedido a Quintana Roo	2600
270	Concedido a Quintana Roo	2700
280	Concedido a Quintana Roo	2800
290	Concedido a Quintana Roo	2900
300	Concedido a Quintana Roo	3000
310	Concedido a Quintana Roo	3100
320	Concedido a Quintana Roo	3200
330	Concedido a Quintana Roo	3300
340	Concedido a Quintana Roo	3400
350	Concedido a Quintana Roo	3500
360	Concedido a Quintana Roo	3600
370	Concedido a Quintana Roo	3700
380	Concedido a Quintana Roo	3800
390	Concedido a Quintana Roo	3900
400	Concedido a Quintana Roo	4000
410	Concedido a Quintana Roo	4100
420	Concedido a Quintana Roo	4200
430	Concedido a Quintana Roo	4300
440	Concedido a Quintana Roo	4400
450	Concedido a Quintana Roo	4500
460	Concedido a Quintana Roo	4600
470	Concedido a Quintana Roo	4700
480	Concedido a Quintana Roo	4800
490	Concedido a Quintana Roo	4900
500	Concedido a Quintana Roo	5000
510	Concedido a Quintana Roo	5100
520	Concedido a Quintana Roo	5200
530	Concedido a Quintana Roo	5300
540	Concedido a Quintana Roo	5400
550	Concedido a Quintana Roo	5500
560	Concedido a Quintana Roo	5600
570	Concedido a Quintana Roo	5700
580	Concedido a Quintana Roo	5800
590	Concedido a Quintana Roo	5900
600	Concedido a Quintana Roo	6000
610	Concedido a Quintana Roo	6100
620	Concedido a Quintana Roo	6200
630	Concedido a Quintana Roo	6300
640	Concedido a Quintana Roo	6400
650	Concedido a Quintana Roo	6500
660	Concedido a Quintana Roo	6600
670	Concedido a Quintana Roo	6700
680	Concedido a Quintana Roo	6800
690	Concedido a Quintana Roo	6900
700	Concedido a Quintana Roo	7000
710	Concedido a Quintana Roo	7100
720	Concedido a Quintana Roo	7200
730	Concedido a Quintana Roo	7300
740	Concedido a Quintana Roo	7400
750	Concedido a Quintana Roo	7500
760	Concedido a Quintana Roo	7600
770	Concedido a Quintana Roo	7700
780	Concedido a Quintana Roo	7800
790	Concedido a Quintana Roo	7900
800	Concedido a Quintana Roo	8000
810	Concedido a Quintana Roo	8100
820	Concedido a Quintana Roo	8200
830	Concedido a Quintana Roo	8300
840	Concedido a Quintana Roo	8400
850	Concedido a Quintana Roo	8500
860	Concedido a Quintana Roo	8600
870	Concedido a Quintana Roo	8700
880	Concedido a Quintana Roo	8800
890	Concedido a Quintana Roo	8900
900	Concedido a Quintana Roo	9000
910	Concedido a Quintana Roo	9100
920	Concedido a Quintana Roo	9200
930	Concedido a Quintana Roo	9300
940	Concedido a Quintana Roo	9400
950	Concedido a Quintana Roo	9500
960	Concedido a Quintana Roo	9600
970	Concedido a Quintana Roo	9700
980	Concedido a Quintana Roo	9800
990	Concedido a Quintana Roo	9900
1000	Concedido a Quintana Roo	10000

En testigo de lo cual, he firmado y sellado el presente documento en la ciudad de Mérida, a los veintiocho dias del mes de Mayo de mil ochocientos veintiocho años.

Yo, Juan de los Rios, declaro que he comprado la finca que se describe en el presente documento, y que he pagado el precio de ochocientos y sesenta y cinco pesos, como consta en el presente documento.

de a fazer a seguinte lista de
doutores e bacharéis de leis que
marcharam para a cidade de
Pernambuco por parte da Universidade
que devesse ser a primeira turma
que se apresentasse a examinação na
cidade.

Lista de a seguir.

Luiz de Almeida Albuquerque
Luiz de Albuquerque Albuquerque
Luiz de Albuquerque Albuquerque

Luiz de Albuquerque Albuquerque

Luiz de Albuquerque Albuquerque

Luiz de Albuquerque Albuquerque

Procurador dos herdeiros

Luiz de Albuquerque Albuquerque

Luiz de Albuquerque Albuquerque

Luiz de Albuquerque Albuquerque
Luiz de Albuquerque Albuquerque
Luiz de Albuquerque Albuquerque
Luiz de Albuquerque Albuquerque
Luiz de Albuquerque Albuquerque

Não a baixo assignados Viuva, Her-
deiros, e Procurador, de clararmos que
reconhecemos por verdadeira adivida
pedida por João Pereira da Cunha
e que adivida nenhuma temos
que ella seja attendida na par-
tilha

Pertinho 20 de julho de 1859.

Arrogo de minha Mãe a Sr^a D^a
Lucinda Bandeira Roborge

Antonio Francisco Roborge

Como herdeiro Antonio Fran^{co} Roborge

Francisco Pedro Roborge

Candida Eugenia Roborge

Cladino Ambrosio Roborge

Procurador dos herdeiros

Anacleto Miguel Pao Alexandre

Claudio Pedro Gualarte

Conformo-me com a
Deve 18^a resposta acima.

Pertinho

Pertinho 21 de julho

de 1859

O Curador

Marcetino Antonio Dutra

Para quem pagasse, a saber João Pereira
 do Cunha, a quem antes de ser mil reis
 (100000 r.) tinhamos que edicto seu meo
 pro tou para eu theta pto fazer, da-
 duto deste a quatro mezes, sem que
 custo por nha amissima duvida tan-
 to eu fizgo como fora delle. cobri-
 gando-me eu a pagar e premio de um
 ensio p cento com a da Preserida que
 antio, mthe deu final um boles. e
 por assim estar meo conforma, obri-
 go meos bons prezentes, e fucturos
 para cujo pagamento, appare-
 clareza por dno a Gabriel Vidor
 do Almida, que este p meo fizgo
 equal assigno, Trigo da Antonio
 2 de julho de 1857

Ambrosio Alexandre Miguel Roberge

A. J. 1200
 J. J. Durantes reis
 J. J. 2 de julho 1857
 Ribeiro Leopoldo

James Lindsey, Solicitor General, Albany.

Clasificación de los Gatos

1844

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Nos abaixo assignados Viuva, Herdeiros,
e Procurador dos herdeiros a Naceto
Miguel Roberge, e Joao Alexandr Roberge,
de clarantias que reconhecemos
a divida pedida por Manoel Francisco
Dias, he verdadeira, e divida nenhuma
temos, que seja a dividida na
partilha

Desterro 30 de Julho de 1859

Progo de minha Mãe Luiza D. Lucina
da Candida Roberge, Antonio Fran^{co} Roberge

Como herdeiros Antonio Fran^{co} Roberge

Francisco Pedro Roberge

Candida Eugenia Roberge

Claudio Chabre Roberge

Procuradores

Claudio Pedro Gualarte

N. 184
Conformo-me com o res-
posta acima.

Outra
Cidade de Desterro 21
de Julho de 1859

O Curador

Marcellino etu. Dutra

11 de Julho de 1859
de Desterro

Devi q. pagarei o Sr. Manoel Francisco Dias a quantia
De Cinqenta mil res procedido q. d. do Sr. me empresto em
moeda corrente d. este imperio do Brasil Cuya quantia se premio
de dois por cento a mes. pagare o mesmo Sr. da factura desta
a tres mes sem q. a isso pague a mesma Juro de tanto em mais como
foco dele e para cujo pagamento obrigo minha pessoa e meus
presentes e futuros para firmesa de todo q. se pendido p. ahi e p. ahi
por um feito e apurado q.

Fez-se em Nossa Senhora das Neveidades de Junho 1855.

Ambrosio Alexandre Miguel Roberge

Jão 50000 rs

P. Roubij por conta do Hospital e Juros
Deste credito a quantia de vinte mil
res 20000. Fez-se em 20 de Setembro
de 1858. Fez-se em 20 de Setembro
Goberto Gomes de Mello

En l'année 1794, le 1er thermidor
le citoyen de la commune de
Saint-André, par son Procureur,
a été autorisé par le Conseil
à faire la réclamation relative
à la commune, par suite de laquelle
il a été décidé que...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

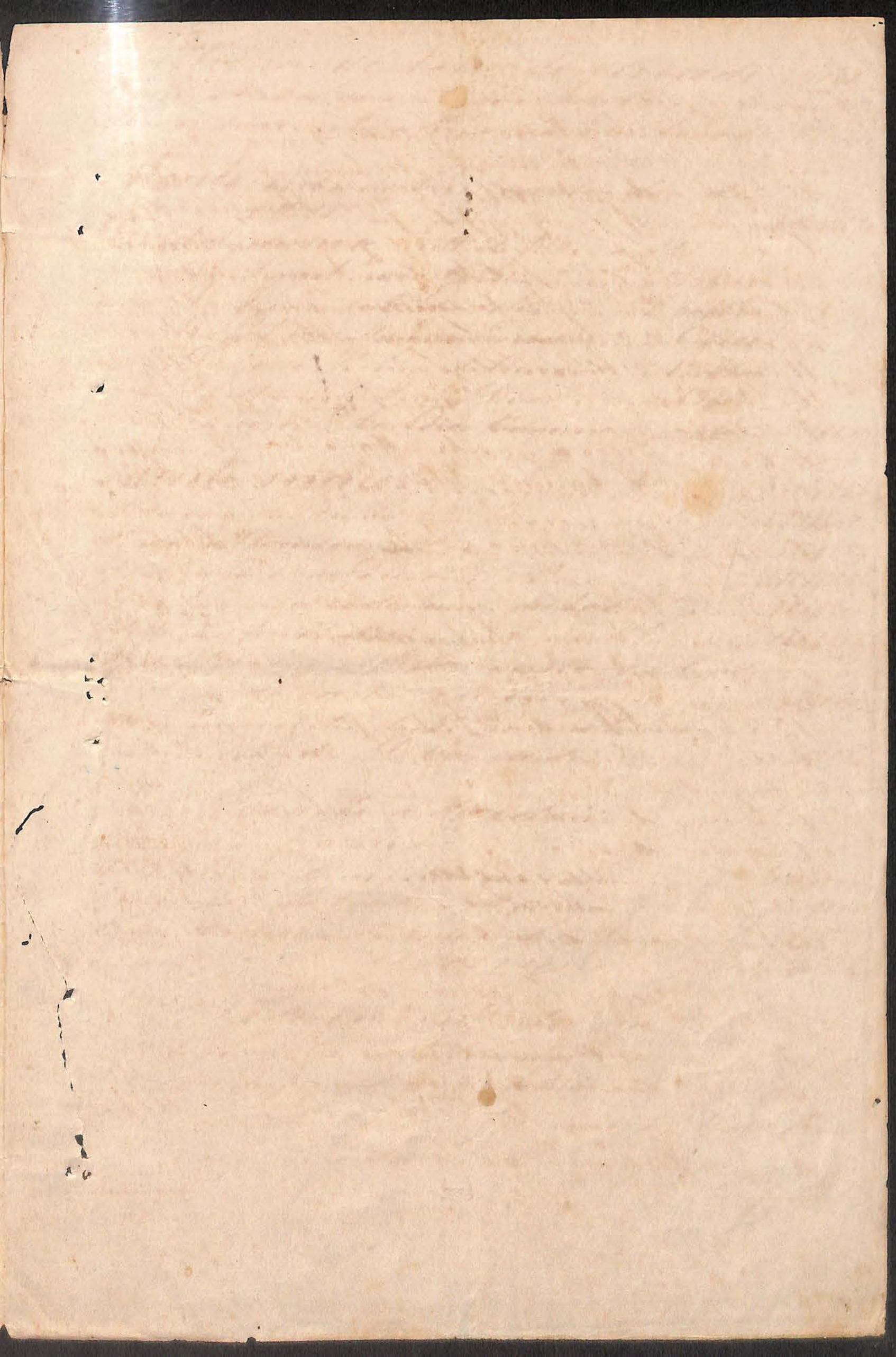
Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...

Le 1er thermidor 1794, le Conseil
a été autorisé à faire la réclamation
relative à la commune de Saint-André,
par suite de laquelle...



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]

Partilha dos bens do fidejussor Am-
brosio Alexandre Miguel Pórtuge de que é
Inventariante a Viuva D. Luiza Cândida Pórtuge

Monte mór dos bens constantes de
fl. 12. 4.034/620

+ Dívida passiva const. de fl. 13. a ser
De Manoel Fran.^{co} Garcia 215/885
De Fran.^{co} da C. da Silva 36/590
De Patricio Marques Luchares 62/100
De João Pereira da Cunha 122/500
De Manoel Fran.^{co} Dias 69/000
Da herdeira D. Cândida Eugénia 25/000 531/675

Monte menor 3.502/945
Meação da Viuva 1.751/472
3.^a do fallecido 583/824
2/3 para os herdeiros 1.167/648
Liquidação a cada hum dos herdeiros 166/806
Dito ao herdeiro Neto 166/806
Gratificação ao testamenteiro e despe-
sas da conta do testamento 32/000
Permanecentes da 3.^a para a herdeira
instituida D. Cândida 551/824

— Pagamento da dívida
passiva.
+ Escrava de nome Lauriana 300/000
No valor da Escrava Henriqueta 230/000
Em dinheiro de repozição da Viuva 166/75
Total 531/675

— Pagamento da gra-
tificação ao testamenteiro
e das despesas da conta do testamento.
Em dinheiro de repozição da Vi-
uva Inventariante 32/000

Pa

Pagamento da herança

da Viúva.

Metade do valor da herança de Ca-
zas na Freg. de S. Jo. et. com bens
torrenos ao lado do Sul. 350000

40 braças de terras de fr. um 5 de fundo. 36000

5 Colheres de prata quebradas. 94000

6 D.ª para chá novas. 15000 + 1000

No valor do Escravo Curubio. 405000

1 Escravo de nome Joaquim. 600000

No valor do Escravo Henrique. 310000

11 Cadeiras de palhinha. 114000

6 D.ª de dita. 15000

1 Banca com gaveta. 34500

1 Dita sem gaveta. 34000

1 Boniquinha com 2 gavetas. 24000

2 Mesas pequenas. 34200

1 Mesa de jantar velha. 14000

1 Caixa grande. 44000

1 Bahu. 44000

1 Carrua. 34000

1 Carrua em bom estado. 54000

1 Margueta. 34000

12 Quadros. 44000

6 D.ª grandes. 64000

2 Espelhos. 24000

1 Relógio de mesa. 84000

1 Tacho de cobre. 64000

Somma. 1.799.620

Meação. 1.751.472

Regra ao pagamento da d.ª p. herdeiros remanescentes. 484.148

Pagamento ao herdeiro

Antônio.

No valor do Escravo Curubio. 465000

Com d.ª da reg. da Viúva. 14806

Somma. 1664806

Pagamento ao herdeiro

Francisco.

No valor do Escravo Henrique.

Com d.ª da reg. da Viúva.

Somma.

To
Pagam. a herd.

D. Candlish.

No valor da Escrava Keneriguta	= 165\$000
Com do ^r . da rep. ^a da Viuva	" 4\$800
<u>Totall</u>	<u>169\$800</u>

Paganini no 10. 2^o

P. Anacit.

No valor do Escravo Ezequias	165	for
Em d ^{to} de exp ^{ta} da Viuva	1	806
<u> </u> Dos mesma	166	806

Sugar to be used.

Adm.

No valor do Escravo Curubio	= 165\$000
Com o ^m de rego. da Viúva	= 1800
<u>Somma</u>	<u>166\$800</u>

Paganini no heard.

Claudius.

Novales da Escrava Florizinda	= 165/00
Com 2. ^o de ref. ^o da Viuva	= 14800
<u>Somma</u>	<u>166800</u>

Sugar to each hand. Note

Pedro.

No valor da Escrava Florizqueta.	= 165000
Em d ^o de reg ^o de Nuno.	= 11800
<u>Somma.</u>	<u>1661800</u>

Pagamento dos Encargos
escriitos da 3.^a a 4.^a inste-
tudo D. Casoldo.

Metade do valor de moradia de Carlos no Freg. de São Antônio com. hums terrenos do lado do Sul	= 350,000
Mesa Escrava de nome Paulina	= 200,000
Em dr. de rijo. de Vinha	= 1,824
<u>Somma</u>	<u>551,824</u>

João Narciso de Almeida
Preguiça Pereira de M.

From the ...
to the ...
1850

...
...
1850

...
...
1850

...
...
1850

...
...
1850

...
...
1850

...
...
1850